

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso EDITAL № 073/2021 - RTR-DPIS-PROEN/RTR/IFMT

1. DA ABERTURA

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31/03/2021, publicado no DOU nº 62, de 05/04/2021, seção 2, página 1, e de acordo com as disposições da legislação em vigor, **TORNA PÚBLICO** por meio deste Edital que, no período de 28 de setembro a 20 de outubro de 2021, estarão abertas as inscrições para os cursos de graduação do IFMT, com ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2022. Serão ofertadas 486 (quatrocentas e oitenta e seis) vagas, distribuídas nos seguintes campi: a) Campus Alta Floresta - Rodovia MT 208, s/n, Lote 143-A, Alta Floresta-MT; b) Campus Barra do Garças - Radial José Maurício Zampa (estrada de acesso à BR-158), s/n, Bairro Industrial, Barra do Garças-MT; c) Campus Cáceres - Professor Olegário Baldo - Avenida Europa, nº 3.000, Vila Real, Cáceres-MT; d) Campus Campo Novo do Parecis - Rodovia MT 235, km 12, Zona Rural, Campo Novo do Parecis-MT; e) Campus Cuiabá - Bela Vista - Rua Juliano Costa Marques, s/n, Bela Vista, Cuiabá-MT; f) Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva - Rua Professora Zulmira Canavarros, 95, Centro Norte, Cuiabá-MT; g) Campus Confresa -Avenida Vilmar Fernandes, 300, Setor Santa Luzia, Confresa-MT; h) Campus Juína - Linha J, Setor Chácara, Zona Rural, Juína-MT; i) Campus Pontes e Lacerda - Fronteira Oeste -Rodovia MT 473, esquina com a Rodovia MT 246, Pontes e Lacerda-MT; j) Campus Primavera do Leste - Avenida Dom Aquino, 1500, Parque Eldorado, Primavera do Leste-MT; k) Campus Rondonópolis - Rua Ananias Martins de Souza, 861, Vila Mineira, Rondonópolis-MT; I) Campus São Vicente - Rodovia BR 364, km 329, São Vicente da Serra, Campo Verde-MT; m) Campus São Vicente - Centro de Referência Jaciara - Avenida Zé da Bia (antiga Avenida Ronan Araújo Tiacarabi), 976, Jardim Aeroporto II, Jaciara-MT; n) Campus São Vicente - Centro de Referência Campo Verde - Avenida Isidoro Luiz Gentilin, 585, Loteamento Belvedere, Bairro Vale do Sol, Campo Verde-MT; o) Campus Sorriso -Avenida dos Universitários, 799, Santa Clara, Sorriso-MT; p) Campus Várzea Grande -Avenida Tiradentes, s/n, Jardim Manaíra, Várzea Grande-MT; g) Campus Avançado Diamantino - Rodovia Roberto Campus, s/n, Novo Diamantino, Diamantino-MT; r) Campus Avancado Lucas do Rio Verde - Avenida Universitária, nº 1600W, Parque das Emas 2. Lucas do Rio Verde-MT; s) Campus Avançado Tangará da Serra - Rua José de Oliveira (28), 980 N, Vila Horizonte, Tangará da Serra-MT.

1.1. Da validade

O resultado do Processo Seletivo 2022/1, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o primeiro semestre do ano letivo de 2022.

1.2. Dos requisitos para a inscrição:

- I. ter concluído o ensino médio ou equivalente até a data da matrícula;
- II. apresentar as informações exigidas no item 2 e seus subitens deste Edital;
- III. enviar no ato da inscrição todos os documentos exigidos no item 2 e subitens deste Edital.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso EDITAL № 073/2021 - RTR-DPIS-PROEN/RTR/IFMT

1.3. O presente edital contém os seguintes anexos:

- a) Anexo I Formulário de recurso
- b) Anexo II Formulário de correção de dados
- c) Anexo III Relação de pessoas que compõem a renda familiar (ações afirmativas)
- d) Anexo IV Declaração de renda
- e) Anexo V Declaração de ausência de renda
- f) Anexo VI Autodeclaração racial Ações afirmativas (L2, L4, L6 e L8)
- g) Anexo VII Requerimento de reserva de vagas para candidato com deficiência
- h) Anexo VIII Formulário de solicitação de uso de nome social
- i) Anexo IX Termo de autorização de uso de imagem
- j) Anexo X Declaração para ingresso no Ensino Superior
- k) Anexo XI Declaração de pertencimento étnico (indígena)
- Anexo XII Banca de heteroidentificação Aferição da veracidade da autodeclaração
- m) Anexo XIII Tutorial da plataforma Google Meet
- n) Anexo XIV Declaração de endereço
- o) Anexo XV Lista de verificação de documentos para a matrícula
- p) Anexo XVI Procuração para matrícula em curso de graduação
- q) Anexo XVII Declaração que não tem vínculo com outro curso em Instituição Pública.
- r) Anexo XVII Solicitação de isenção de pagamento de taxa.

1.4. Da distribuição das vagas

Quadro 1 - Indicação dos cursos de graduação e da distribuição de vagas.

			_				Dis	tribu	ıição	das	/agas			
							Oriu	ndos	de e	scola	s púl	olicas	;	
Cursos de graduação	Autorização de funcionamento			AC*	L1	me por ou	enda nsal pess infer ário	fami soa ig ior a	liar gual 1,5	Ind	epen Rei	e de	Total	
					L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	L9		
IFMT Campus Alta Floresta														
Bacharelado em Administração	Resolução CONSUP nº 139/2016	Noturno	08 semestres	3	1	0	0	2	1	0	0	2	1	10
Bacharelado em Zootecnia	Resolução CONSUP nº 124/2016	Integral	10 semestres	3	1	0	0	2	1	0	0	2	1	10
	IFMT Campus Barra do Garças													
Tecnologia em Gestão Pública	Resolução CONSUP nº 114/2016	Noturno	06 semestres	4	1	1	0	2	1	0	0	2	1	12



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso EDITAL Nº 073/2021 - RTR-DPIS-PROEN/RTR/IFMT

Distribuição das vagas														
Cursos de graduação	Autorização de funcionamento	Renda bruta				Renda bruta mensal familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário mínimo		Turno Duração (anos) AC* L1 mensal familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 Independente de		Total				
						L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	L9	
	IFMT	Campus Cá	iceres- Prof	essor	Oleg	gário	Bald	o						
Bacharelado em Engenharia Florestal	Resolução CONSUP nº 80/2020	Integral	10 semestres	4	1	1	0	2	1	0	0	2	1	12
Licenciatura em Química	Resolução CONSUP nº 18/2021	Noturno	08 semestres	4	1	1	0	2	1	0	0	2	1	12
	1	FMT Camp	us Campo I	lovo	do P	areci	s							
Bacharelado em Agronomia	Resolução CD/CEFET nº 37/2008	Integral	10 semestres	3	1	0	0	2	1	0	0	2	1	10
Licenciatura em Matemática	Resolução CD/CEFET nº 13/2008	Noturno	09 semestres	3	1	0	0	2	1	0	0	2	1	10
Tecnologia em Agroindústria	Resolução CD/CEFET nº 34/2008	Noturno	06 semestres	3	1	0	0	2	1	0	0	2	1	10
Tecnologia em Processos Gerenciais	Resolução CONSUP nº 57/2013	Noturno	05 semestres	3	1	0	0	2	1	0	0	2	1	10
		IFM	T Campus C	Confre	esa									
Bacharelado em Agronomia	Resolução CONSUP nº 42/2010	Integral	10 semestres	4	1	1	0	2	1	0	0	2	1	12
Licenciatura em Biologia	Resolução CONSUP nº 109/2015	Noturno	08 semestres	2	1	0	0	1	1	0	0	1	0	06
Licenciatura em Ciências da Natureza (Habilitação em Química)	Resolução CONSUP nº 40/2010	Noturno	08 semestres	2	1	0	0	1	1	0	0	1	0	06
Licenciatura em Física	Resolução CONSUP nº 107/2015	Noturno	08 semestres	2	1	0	0	1	1	0	0	1	0	06
		IFMT Car	mpus Cuiab	á - Be	la Vi	sta								
Bacharelado em Engenharia de Alimentos	Resolução CONSUP nº 45/2010	Integral	10 semestres	3	1	0	0	2	1	0	0	2	1	10
Tecnologia em Gestão Ambiental	Resolução CD/CEFET nº 05/2007	Noturno	06 semestres	2	1	0	0	1	1	0	0	1	1	07
	IFMT C	ampus Cu	iabá - Cel. C	ctay	de Jo	rge c	la Sil	va						



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso EDITAL Nº 073/2021 - RTR-DPIS-PROEN/RTR/IFMT

Distribuição das vagas														
							Oriu		de e	scola			}	-
Cursos de graduação	Autorização de funcionamento	Turno	Duração (anos)	AC*	L1	me por ou	nsal pess infer	fami soa ig ior a míni	liar gual 1,5	Independente de Renda				Total
						L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	L9	
Bacharelado em Engenharia da Computação	Resolução CONSUP nº 18/2012	Integral	10 semestres	4	1	1	0	2	1	0	0	2	1	12
Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação	Resolução CONSUP nº 37/2011	Integral	10 semestres	3	1	0	0	2	1	0	0	2	1	10
Bacharelado em Engenharia Elétrica	Resolução CONSUP nº 41/2019	Noturno	10 semestres	3	1	0	0	2	1	0	0	2	1	10
Bacharelado em Secretariado Executivo	Resolução CD/CEFET nº 03/2009	Noturno	06 semestres	3	1	0	0	2	1	0	0	2	1	10
Bacharelado em Turismo	Resolução CONSUP nº 69/2014	Noturno	06 semestres	4	1	1	0	2	1	0	0	2	1	12
Licenciatura em Educação Física	Resolução CONSUP nº 24/2011	Noturno	08 semestres	4	1	1	0	2	1	0	0	2	1	12
Tecnologia em Construção de Edifícios	Resolução CD/CEFET nº 15/2010	Noturno	07 semestres	2	1	0	0	1	1	0	0	1	1	07
Tecnologia em Controle de Obras	Resolução CD/CEFET nº 02/2003	Noturno	07 semestres	2	1	0	0	1	1	0	0	1	1	07
Tecnologia em Geoprocessamento	Resolução CONSUP nº 16/2010	Matutino	06 semestres	2	1	0	0	1	1	0	0	1	1	07
Tecnologia em Redes de Computadores	Portaria SETEC nº 244/2017	Matutino	06 semestres	2	1	0	0	1	1	0	0	1	1	07
Tecnologia em sistemas para internet	Resolução CONSUP nº 37/2013	Noturno	06 semestres	2	1	0	0	1	1	0	0	1	1	07
meernee	37/2013	IF	MT Campus	Juin	a									
Bacharelado em Administração	Resolução CONSUP n° 96/2015	Noturno	08 semestres	3	1	0	0	2	1	0	0	2	1	10
Licenciatura em Ciências Biológicas	Resolução CONSUP n° 01/2011	Noturno	08 semestres	3	1	0	0	2	1	0	0	2	1	10
Licenciatura em Matemática	Resolução CONSUP № 02/2011	Noturno	08 semestres	3	1	0	0	2	1	0	0	2	1	10



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

EDITAL Nº 073/2021 - RTR-DPIS-PROEN/RTR/IFMT

Distribuição das vagas														
										das v scola				
Cursos de graduação	Autorização de funcionamento	Turno	Duração (anos)	AC*	L1	R me por ou	Renda bruta mensal familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário mínimo			Independente de Renda				Total
						L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	L9	
	IFMT (Campus Po	ntes e Lace	rda -	Fron	teira	Oest	te						
Bacharelado em Administração	Resolução CONSEPE nº 02/2021	Noturno	08 semestres	3	1	0	0	2	1	0	0	2	1	10
Licenciatura em Física	11/2008	Noturno	08 semestres	3	1	0	0	2	1	0	0	2	1	10
Tecnologia em Eletrotécnica Industrial	Resolução CONSUP nº 056/2017	Noturno	07 semestres	3	1	0	0	2	1	0	0	2	1	10
		IFMT Car	npus Prima	vera	do Le	este								
Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação	Resolução CONSUP n° 09/2015	Integral	10 semestres	4	1	1	0	2	1	0	0	2	1	12
Licenciatura em Química	Resolução CONSUP nº 101/2017	Noturno	08 semestres	4	1	1	0	2	1	0	0	2	1	12
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Resolução CONSUP n° 97/2015	Noturno	06 semestres	4	1	1	0	2	1	0	0	2	1	12
		IFMT (Campus Ror	ndoné	ópoli	s								
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Resolução CONSUP n° 119/2017	Noturno	06 semestres	4	1	1	0	2	1	0	0	2	1	12
Licenciatura em Ciências da Natureza	Resolução CONSUP n° 082/2015	Noturno	08 semestres	4	1	1	0	2	1	0	0	2	1	12
		IFMT	Campus Sã	o Vic	ente									
Bacharelado em Zootecnia	Resolução CONSUP n° 017/2012	Integral	9 semestres	3	1	0	0	2	1	0	0	2	1	10
	IFMT Campus	São Vicen	te - Centro	de Re	eferê	ncia	Cam	po V	erde					
Bacharelado em Agronomia	Resolução CONSUP n° 14/2011	Integral	9 semestres	3	1	0	0	2	1	0	0	2	1	10
Bacharelado em Agronomia	Resolução CONSUP n° 13/2011	Noturno	10 semestres	3	1	0	0	2	1	0	0	2	1	10



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso EDITAL № 073/2021 - RTR-DPIS-PROEN/RTR/IFMT

Distribuição das vagas														
										das v scola				
Cursos de graduação	Autorização de funcionamento	Turno	Duração (anos)	AC*	ou inferior a 1,5 salário mínimo					Total				
Tecnologia em						LZ	LO	L4	LO	LO	L/	LO	L9	
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Resolução CONSUP n° 79/2015	Noturno	06 semestres	3	1	0	0	2	1	0	0	2	1	10
	IFMT Cam	pus São Vi	cente - Cen	tro d	e Ref	erên	cia Ja	aciar	а					
Licenciatura em Ciências da Natureza (Habilitação em Biologia)	Resolução CONSUP n° 113/2016	Noturno	08 semestres	3	1	0	0	2	1	0	0	2	1	10
		IFN	/IT Campus	Sorri	so									
Bacharelado em Engenharia Agronômica	Resolução CONSUP n° 73/2014	Integral	10 semestres	3	1	0	0	2	1	0	0	2	1	10
Tecnologia em Gestão Ambiental	Resolução CONSUP n° 38/2012	Noturno	06 semestres	3	1	0	0	2	1	0	0	2	1	10
Tecnologia em Produção de Grãos	Resolução CONSUP n° 39/2012	Noturno	06 semestres	3	1	0	0	2	1	0	0	2	1	10
		IFMT C	ampus Vár	zea G	rand	e								
Tecnologia em Gestão Pública	Resolução CONSUP n° 95/2015	Noturno	06 semestres		1	0	0	2	1	0	0	2	1	10
		IFMT Cam	pus Avança	do Di	amaı	ntino			1		1		1	
Licenciatura em Ciências Biológicas	Resolução CONSUP n° 152/2016	Noturno	08 semestres	4	1	1	0	2	1	0	0	2	1	12
		T Campus	Avançado I	ucas	do R	io Ve	erde							
Bacharelado em Biotecnologia	Resolução CONSUP n° 145/2016	Noturno	08 semestres	3	1	0	0	2	1	0	0	2	1	10
		MT Campus	s Avançado	Tang	ará c	la Se	rra							
Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	Resolução CONSUP n° 134/2017	Noturno	05 semestres	3	1	0	0	2	1	0	0	2	1	10
OTAL DE VAGAS → → → 486														

^{*}AC (ampla concorrência)

1.5. Das reservas de vagas (cotas)

1.5.1. No ato da inscrição, o candidato poderá optar por concorrer às vagas reservadas, estabelecidas na Lei nº 12.711/2012, com alterações introduzidas pela Lei nº 13.409/2016; no Decreto nº 7.824/2012, com alterações introduzidas pelo Decreto



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso EDITAL № 073/2021 - RTR-DPIS-PROEN/RTR/IFMT

nº 9.034/2017; na Portaria Normativa nº 18/2012; na Portaria Normativa nº 21/2012 e nas alterações introduzidas pela Portaria Normativa nº 09/2017 (reserva de vagas), ou às vagas de ampla concorrência. Em conformidade com a legislação citada, o IFMT reserva 60% (sessenta por cento) das vagas de todos os cursos e turnos para candidatos que tenham cursado INTEGRALMENTE o ensino médio na rede pública de ensino (municipal, estadual ou federal).

- 1.5.2. A distribuição das vagas obedecerá à caracterização e aos percentuais a seguir, aplicados por curso, turno e turma:
- I. Estudantes egressos de escola particular ou inscritos na categoria de ampla concorrência (AC): serão destinados 40% (quarenta por cento) do total de vagas para essa categoria, distribuídos da seguinte forma:
 - a) Ampla Concorrência (AC): 38% (trinta e oito por cento) do total de vagas ofertadas, para todos e quaisquer candidatos inscritos, entre os quais estão incluídos os candidatos que têm direito às vagas reservadas, quando estes alcançarem pontuação suficiente para serem classificados nesta lista.
 - b) Lista 1 (L1) PcD: 2% (dois por cento) do total de vagas ofertadas, reservadas às pessoas com deficiência (PcD) que não se enquadram no sistema de Ações Afirmativas/Cotas Sociais ou que não desejam participar do processo seletivo por meio delas.
- II. Estudantes egressos de escola pública: serão destinados 60% (sessenta por cento) do total de vagas para essa categoria, distribuídos da seguinte forma:
 - a) Lista 2 (L2) EP + Renda + PPI + PcD: 4,06% (quatro inteiros e seis centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP); com renda mensal bruta do núcleo familiar do candidato, por pessoa, menor ou igual a 1,5 (um e meio) salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição; autodeclara-se preto, pardo ou indígena (PPI) e é pessoa com deficiência (PcD).
 - b) Lista 3 (L3) EP + Renda + PcD: 2,55% (dois inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP); com renda mensal bruta do núcleo familiar do candidato, por pessoa, menor ou igual a 1,5 (um e meio) salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição, e é pessoa com deficiência (PcD).
 - c) Lista 4 (L4) EP + Renda + PPI: 14,36% (quatorze inteiros e trinta e seis centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP); com renda mensal bruta do núcleo familiar do candidato, por pessoa, menor ou igual a 1,5 (um e meio) salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição, e se autodeclara preto, pardo ou indígena (PPI).



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso EDITAL № 073/2021 - RTR-DPIS-PROEN/RTR/IFMT

- d) Lista 5 (L5) EP + Renda: 9,03% (nove inteiros e três centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP); com renda mensal bruta do núcleo familiar do candidato, por pessoa, menor ou igual a 1,5 (um e meio) salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição.
- e) Lista 6 (L6) EP + PPI + PcD: 4,06% (quatro inteiros e seis centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP); autodeclara-se preto, pardo ou indígena (PPI) e é pessoa com deficiência (PcD).
- f) Lista 7 (L7) EP + PcD: 2,55% (dois inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP) e é pessoa com deficiência (PcD).
- g) Lista 8 (L8) EP + PPI: 14,36% (quatorze inteiros e trinta e seis centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP) e se autodeclara preto, pardo ou indígena (PPI).
- h) **Lista 9 (L9) EP**: 9,03% (nove inteiros e três centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP).
- 1.5.3. Na modalidade de ampla concorrência, concorrem todos os candidatos inscritos, independente da opção de reserva de vagas.
- 1.5.4. Reconhece-se como categoria pública a instituição educacional conceituada pelo art. 19, inciso I da Lei nº 9.394/94, ou seja, àquela criada ou incorporada, mantida ou administrada pelo Poder Público (Municipal, Estadual ou Federal).
- 1.5.5. Não se enquadram na categoria de candidatos originados de escolas públicas, com direito à reserva de vagas (cotas), aqueles beneficiados por bolsas de estudos (parcial ou integral) em instituições privadas, filantrópicas, cenecistas, confessionais e/ou similares, salvo se tais instituições tenham sido criadas ou incorporadas, mantidas ou administradas pelo Poder Público (Municipal Estadual ou Federal).
- 1.5.6. Não são consideradas instituições da rede pública de ensino as escolas pertencentes ao Sistema S (SENAI, SESI, SENAC, SENAT), escolas conveniadas ou ainda fundações ou instituições similares (mesmo que mantenham educação gratuita) para efeito de participação na reserva de vagas.
- 1.5.7. Renda familiar bruta mensal é a soma total dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros que compõem o núcleo familiar (pessoas que residem na mesma casa) a que o candidato pertence.
- 1.5.8. O candidato cotista aprovado pela reserva de vagas que não comprovar, no ato da matrícula, a declaração feita na inscrição não terá efetivada a sua matrícula.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso EDITAL № 073/2021 - RTR-DPIS-PROEN/RTR/IFMT

- 1.5.9. Para concorrer às vagas reservadas (cotas) da **Lista 2 (L2)** à **Lista 8 (L8)**, o candidato deverá ter cursado do 1º ao 3º/4º ano do ensino médio na rede pública de ensino (municipal, estadual ou federal).
- 1.5.10. Os candidatos que cursarem, parcialmente, o ensino médio em escolas públicas disputarão as vagas de ampla concorrência ou às vagas da **Lista 1 (L1)**, caso sejam pessoa com deficiência.
- 1.5.11. Os candidatos que concorrem às vagas da Lista 2 (L2), Lista 4 (L4), Lista 6 (L6) e Lista 8 (L8), participarão da etapa obrigatória para a validação da autodeclaração racial, descrita no item Erro! Fonte de referência não encontrada.
- 1.5.12. Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas destinadas às políticas de Ações Afirmativas (cotas) adotadas neste Edital, antes da realização da inscrição, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga, caso o cumprimento dos requisitos não seja confirmado.

1.6. Da ocupação da reserva de vaga (cotas)

- 1.6.1. Os candidatos que se autodeclararem negros (pretos e pardos) no ato da inscrição, caso aprovados, deverão ter, antes da matrícula, a veracidade de sua autodeclaração confirmada por uma comissão específica do IFMT por meio de banca de heteroidentificação com a presença do próprio candidato.
 - 1.6.2. O candidato que se autodeclarar negro (preto e pardo), logo após o preenchimento da inscrição no sistema Q-Seleção, deverá enviar o formulário de Autodeclaração racial que se encontra no Anexo VI,e o Termo de autorização de uso da imagem (Anexo IX), devidamente preenchidos e assinados, para o endereço eletrônico https://forms.gle/BgQ7sZFVGBL4DsUS7, até, no máximo, o dia 20 de outubro de 2021.
- 1.6.2.1. O candidato negro (preto ou pardo) que não enviar a documentação, conforme descrito no item 1.6.2, deixará de concorrer às vagas reservadas a candidatos pretos, pardos e indígenas (PPI) e concorrerá apenas pela ampla concorrência.
- 1.6.3. O deferimento na Comissão de Heteroidentificação é uma etapa do processo de seleção para os candidatos que se autodeclararem negros (pretos e pardos) no ato da inscrição e não garante a matrícula, devendo o candidato seguir os demais procedimentos constantes neste edital.
- 1.6.4. O candidato autodeclarado indígena, logo após o preenchimento da inscrição no sistema Q-Seleção, deverá enviar o formulário de Declaração de pertencimento étnico (indígena) que se encontra no Anexo XI, devidamente preenchido e assinado, e um dos documentos apresentados no item 8.19.1 deste edital, para o endereço eletrônico proen.dpi@ifmt.edu.br, até, no máximo, o dia 20 de outubro de 2021.
- 1.6.4.1. O candidato indígena que não enviar a documentação, conforme descrito no item 1.6.4, deixará de concorrer às vagas reservadas a pretos, pardos e indígenas (PPI) e concorrerá apenas pela ampla concorrência.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso EDITAL № 073/2021 - RTR-DPIS-PROEN/RTR/IFMT

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Do Edital

- 2.1.1. O presente Edital contém as informações necessárias para a seleção dos candidatos, que poderão obtê-las no endereço eletrônico do IFMT (http://selecao.ifmt.edu.br/), a partir de 28 de setembro de 2021.
- 2.1.2. As inscrições encerrar-se-ão, impreterivelmente, às 23h59min do dia 20 de outubro de 2021.
- 2.1.3. Caso o candidato inscreva-se mais de uma vez, para cursos e/ou turnos iguais e/ou diferentes, será considerada somente a última inscrição efetivada.
- 2.1.4. Ao inscrever-se, o candidato assume ter conhecimento das condições estabelecidas neste Edital e estar de acordo com estas. Por isso, posteriormente, não poderá alegar desconhecimento.
- 2.1.5. Qualquer dúvida e/ou ajuda técnica referente às inscrições devem ser encaminhadas por e-mail dentro do período de inscrição, no e-mail: lista.processoseletivo@ifmt.edu.br.
- 2.1.6. Haverá cobrança de taxa de inscrição para participação no processo seletivo, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais).
- 2.1.7. Para efetuar inscrição no Processo Seletivo do IFMT 2022/1, para seleção de ingresso por meio do histórico escolar serão necessários os seguintes documentos:
 - a) CPF (obrigatoriamente do candidato);
 - **b)** Documento oficial de identificação com foto e para candidatos estrangeiros, o Registro Nacional de Estrangeiro –RNE, que comprova sua condição de permanente ou temporário, conforme inciso IV do art. 13 da Lei 6.815/80.
 - c) Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado e carimbado pelo Diretor e/ou Secretário da escola) com as notas do 1º e 2º anos do Ensino Médio. Não serão considerados apenas declarações de matrículas, sem conceitos/notas para avaliação.
- 2.1.7.1 Todos os documentos descritos no item 2.1.7, devem ser digitalizados na ordem da lista de documentos e encaminhados em arquivo único (juntar todos os arquivos), em formato PDF e anexados no momento da inscrição. Não serão considerados e nem avaliados documentos encaminhados em outro formato (DOC, JPEG, TXT, PNG ou qualquer outro formato) ou enviados por outro meio que não no sistema no momento da inscrição.

2.2. Dos procedimentos para inscrição e do pagamento da taxa

2.2.1. Preencher, eletronicamente e sem cometer erros, todos os itens do formulário de inscrição, inclusive os do questionário socioeconômico, anexar, CPF, RG e o histórico escolar do ensino médio (ou documento equivalente) com as notas do 1º e 2º ano, conforme os itens 2.1.7 e 2.1.7.1 (em local específico solicitado no sistema) no endereço http://selecao.ifmt.edu.br.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso EDITAL № 073/2021 - RTR-DPIS-PROEN/RTR/IFMT

- 2.2.2. O preenchimento do formulário de inscrição com todas as informações (nome, CPF, RG, data de nascimento e etc.) deve ser realizado <u>EXCLUSIVAMENTE</u> no nome do candidato que realizará o processo seletivo. A Inscrição realizada com documentos dos responsáveis ou outra pessoa será indeferida.
- 2.2.3. Após preencher o questionário eletrônico, o candidato deverá imprimir o boleto bancário e pagar a taxa de **R\$ 80,00** (oitenta reais) até o dia 25/10/2021.
- 2.2.4. O pagamento da taxa deverá ser feito preferencialmente no Banco do Brasil. Não será aceito, em hipótese alguma, recolhimento do valor de inscrição pelas seguintes opções: agendamento de pagamento de título de cobrança; pagamento de conta por envelope; transferência eletrônica; DOC e DOC eletrônico; ordem de pagamento e depósito comum em conta corrente ou outra modalidade que não seja pagamento do boleto gerado pelo sistema em espécie.
- 2.2.5. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 21 de outubro de 2021, observado o horário de funcionamento bancário. A confirmação da inscrição será efetivada somente após o pagamento do boleto bancário correspondente à taxa e a devida confirmação da rede bancária.
- 2.2.6. O preenchimento do formulário de inscrição e envio do histórico escolar, RG e CPF não assegura a efetivação da inscrição do candidato nem garante sua participação no processo seletivo. Há necessidade de que seja efetuado o pagamento do valor da taxa de inscrição até a data do vencimento do boleto bancário.
- 2.2.7. Os candidatos negros que optarem por concorrer pelas cotas L2, L4, L6 ou L8, após o preenchimento completo da inscrição, deverão encaminhar a autodeclaração racial (ANEXO VI) e a autorização de uso da imagem (ANEXO IX), conforme descrito no item 8.3 "a".
- 2.2.8. Os candidatos indígenas que optarem por concorrer pelas cotas L2, L4, L6 ou L8, após o preenchimento completo da inscrição, deverão encaminhar um dos documentos comprobatório conforme descrito no item 8.19.

2.3. Da responsabilidade da inscrição

- 2.3.1. O IFMT não se responsabilizará pela não efetivação da inscrição motivada por questões de ordem técnica, como falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou de requerimento de inscrição.
- 2.3.2. O candidato deverá observar atentamente o Edital, pois não haverá, em hipótese alguma, devolução do valor referente à inscrição, inclusive de pagamentos em duplicidade e extemporâneos. Ou inscrições com ausências de documentos não enviados pelo candidato.
- 2.3.3. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros, para outros processos seletivos ou seu aproveitamento de qualquer outra forma.

2.4. Do preenchimento do formulário de inscrição

- 2.4.1. Todas as informações prestadas são de total responsabilidade do candidato.
- 2.4.2. A constatação de informação de dados incorretos implicará na eliminação do candidato.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso EDITAL № 073/2021 - RTR-DPIS-PROEN/RTR/IFMT

- 2.4.3. A Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleção (DPIS) não realiza alterações de mudança de curso, turno ou cota, nem inclusão de documentos, somente alteração de dados cadastrais necessários à identificação do candidato.
- 2.4.4. Caso o candidato cometa algum equívoco com relação à opção de curso, deverá realizar nova inscrição durante o período de inscrições abertas e será validada apenas a última inscrição efetivada.
- 2.4.5. O IFMT não se responsabilizará por qualquer equívoco originado das informações prestadas no ato da inscrição, porque elas são de total responsabilidade do candidato. Por isso, o candidato deverá não só ler atentamente o formulário de inscrição e conferir todos os dados nele registrados, inclusive endereço, e-mail e CEP, mas também atentar-se principalmente para a porcentagem de vagas a que concorre, se oriundo de rede pública ou privada e a reserva de vagas que selecionou.
- 2.4.6. Caso o candidato cometa algum erro ao preencher o cadastro, poderá solicitar a correção dos dados pessoais até às 17h do dia 21 de outubro de 2021, através do preenchimento do formulário (Anexo II) e de documento comprobatório a ser enviado devidamente datado e assinado para a Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleção, pelo endereço eletrônico proen.dpi@ifmt.edu.br. Ao término desse prazo, a constatação de informação incorreta de dados implicará cancelamento automático da inscrição.
- 2.4.7. Para comprovar os requisitos apontados no item 5 e subitens, o candidato deverá obrigatoriamente encaminhar pelo endereço eletrônico http://selecao.ifmt.edu.br/, em arquivo único, formato PDF de tamanho até 10 MB (dez) Megabytes, cópia do histórico escolar do ensino médio ou documento equivalente (ficha de avaliação individual do aluno ou boletim escolar) todos devidamente assinados e carimbados pelo (a) diretor (a) da escola e o (a) responsável pelo registro escolar, CPF e RG, todos com dados do candidato.
- 2.4.8. O candidato deve atentar-se para juntar o documento em arquivo único, inserir e enviar conforme especificado no subitem 2.4.7, caso contrário sua inscrição será indeferida.
- 2.4.9. Caso o candidato tenha dificuldades para preenchimento do formulário de inscrição e envio dos documentos, histórico escolar, RG e CPF, poderá solicitar auxilio junto ao Campus a qual irá concorrer a vaga, conforme especificado no item 2.7 deste edital.
- 2.4.10. Não serão analisados documentos protocolizados nos Campi do IFMT, encaminhados por e-mail ou sedex. Apenas os documentos encaminhados conforme subitem 2.4.7 serão avaliados.
- 2.4.11. Caberá exclusivamente ao candidato ou seu responsável legal a leitura minuciosa do formulário, do edital e dos procedimentos de inscrição.
- 2.4.12. O candidato que apresentar apenas uma declaração, histórico escolar do ensino médio que não apresentam as notas/conceitos para avaliação ou que apresentar apenas boletim ou qualquer outro documento sem estar devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar, será desclassificado.
- 2.4.13. O candidato que realizar a inscrição sem enviar a documentação necessária para avaliação e classificação no processo seletivo, será desclassificado.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso EDITAL № 073/2021 - RTR-DPIS-PROEN/RTR/IFMT

2.4.14. O candidato que efetivar mais de uma inscrição concorrerá SOMENTE com a última inscrição realizada, conforme especificado neste edital.

2.5. Da documentação

- 2.5.1. No ato do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá ter em mãos o número do CPF e da cédula de identidade ou documento equivalente, oficial, com foto de validade nacional e seu histórico escolar ou documento equivalente com as notas do 1º e 2º anos do Ensino Médio.
- 2.5.2. O candidato de nacionalidade estrangeira deverá se inscrever utilizando a Cédula de Identidade de Estrangeiro expedida pelo Departamento de Polícia Federal, que comprova sua condição de permanente ou temporário, conforme inciso IV do art. 13 da Lei nº 6.815/80.

2.6. Da confirmação da inscrição

- 2.6.1. No dia 04 de novembro de 2021, o IFMT disponibilizará para os candidatos a confirmação de inscrição, contendo o nome do candidato, o número da inscrição, o curso pretendido e Campus que realizará o curso, no endereço eletrônico http://selecao.ifmt.edu.br/.
- 2.6.2. Serão anuladas as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste Edital

2.7. Inscrições e informações nos campi

2.7.1. Considerando a Pandemia de COVID-19 e as recomendações dos órgãos de saúde, os atendimentos presenciais para auxílio com relação às inscrições e orientações nos campi, serão realizados com observância das normas de segurança que reduzam ao máximo a possibilidade de contágio pelo Sars Cov-2, sendo obrigatório para acesso ao local, uso de máscaras, de maneira adequada, cobrindo nariz e boca. O atendimento poderá ser feito por telefone ou presencial, neste último caso será realizado conforme especificado no quadro abaixo:

Quadro 2 - Atendimento presencial

CAMPUS	LOCAL/SETOR DE ATENDIMENTO	DIAS e HORÁRIOS	E-MAIL/TELEFONE
Campus Alta Floresta	Secretaria de Registro Escolar	Segunda a sexta - 07h30 - 13h30 (Somente com Horário Agendado)	Telefone: (66) 3512-7036 / (66) 3512-7037 / (66) 99219-6152 E-mail: sre@alf.ifmt.edu.br
Campus Avançado Diamantino	Registro Escolar	Segunda a sexta - 08h - 11h30 / 13h - 17h (Somente com Horário Agendado)	coord.academico@dmt.ifmt.edu.br (65)-99807-1834
Campus Avançado Lucas do Rio Verde	Secretaria Geral de Documentação Escolar Segunda a sexta - 08h - 11h30 (Somente com Horário Agendado)		(65) 3548 - 4400 <u>secretaria.lrv@ifmt.edu.br</u> jonadabe.silva@Irv.ifmt.edu.br



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso EDITAL Nº 073/2021 - RTR-DPIS-PROEN/RTR/IFMT

		L N- 073/2021 - KTK-I	
Campus Avançado Tangará da Serra	Registro Acadêmico Núcleo de Apoio Psicopedagógico (NAPP)	Atendimento presencial mediante agendamento	secretaria.tga@ifmt.edu.br (65) 3311-8526 (65) 9 9920-7800 brisida.alcantara@ifmt.edu.br (65) 3311-8527 (65) 9 9265-0643
Campus Barra do Garças *	Secretaria Geral de Documentação Escolar	Segunda a sexta - 08h - 11h / 13h30 - 16h	(66) 3402 – 0134. secretaria.bag@ifmt.edu.br
Campus Cáceres – Prof. Olegário	Secretaria de Registro Escolar	Segunda a sexta - 08h - 11h. Terça e quinta - 14h - 17h. (Somente com Horário Agendado)	(65) 99624-3657(o número inclui WhastApp) (65) 3221-2610 secretaria.cas@ifmt.edu.br
Campus Campo Novo do Parecis	Registro Acadêmico	Segunda a sexta - 13h - 17h	(65) 3382 6231 registro.academico@cnp.ifmt.edu.br secretaria.cnp@ifmt.edu.br
Campus Confresa	Secretaria de Registro Escolar	Segunda a sexta - 08h - 11h30 / 13h30 - 18h (Atendimento via Agendamento por e- mail ou Whatsapp)	coord.registro@cfs.ifmt.edu.br (66) 35642619 (o número inclui WhastApp)
Campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva	Secretaria Geral de Documentação Escolar	Conforme disponibilidade do agendamento	Tira dúvidas e agendamento - 65 3318-1451 (exclusivamente por Whatsapp neste número) sgde@cba.ifmt.edu.br Agendamento atendimento presencial — https://sqdecbamatrcula-cba.zohobookings.com/#/customer/ifmtsqdecuiab
Campus Cuiabá- Bela Vista	Departamento de Ensino	Segunda a sexta - 08h - 11h (Somente com Horário Agendado)	Diretor: Paulo Sesar Pimentel Telefone: (65) 3318-5162 E-mail: de@blv.ifmt.edu.br
Campus Juína	Secretaria	Segunda a sexta - 07h - 16h (Somente com Horário Agendado)	secretaria.jna@ifmt.edu.br Kaise - kaise.ramos@ifmt.edu.br (65) 9904-4043 Andreia - andreia.sanches@ifmt.edu.br (66) 9 99593927 Lucimar- lucimar.almeida@ifmt.edu.br (66) 9 8418-1114
Campus Pontes e Lacerda	Secretaria do Campus	Segunda a sexta - 08h - 17h (Somente com Horário Agendado)	3266-8242/ 3266-8241 / 3266-8217
Campus Primavera do Leste	Coordenação de Registros Escolares	Segunda a sexta - 08h - 11h / 13h -17h (Somente com Horário Agendado)	(66) 3500-2911 (o número inclui WhastApp) sgde@pdl.ifmt.edu.br



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

EDITAL № 073/2021 - RTR-DPIS-PROEN/RTR/IFMT

Campus Rondonópolis	Secretaria Geral de Documentação Escolar	Segunda a sexta - 08h - 12h / 13h -17h (Somente com Horário Agendado)	Telefone da Secretaria Escolar: (66) 3427-2305.
Campus São Vicente (Sede)	Secretaria de Registro Escolar	Segunda a sexta - 08h - 12h / 13h -17h (Somente com Horário Agendado)	(65) 3341-2129 (65) 99951-1344 / (65) 98161-2066 / (65) 99236-8156 (os números incluem WhastApp) secretaria@svc.ifmt.edu.br
Campus São Vicente Centro de Referência de Campo Verde	Secretaria de Registro Escolar	Segunda a sexta - 07h30 - 11h30 / 13h - 17h (Somente com Horário Agendado)	(65) 3341-2173 (o número inclui WhastApp) crcv@svc.ifmt.edu.br
Campus São Vicente Centro de Referência de Jaciara	Secretaria de Registro Escolar	Segunda a sexta - 08h - 12h / 13h -17h (Somente com Horário Agendado)	(65) 3341-2185 (o número inclui WhastApp)
Campus Sorriso	Secretaria Geral de Documentação Escolar	Segunda a sexta - 08h - 11h / 13h -17h (Somente com Horário Agendado)	(66) 3545-3700 ou (66) 3545-3718 secretaria.srs@ifmt.edu.br
Campus Várzea Grande	SGDE do campus Várzea Grande	Terça, Quarta e Quinta-feira (Somente com Horário Agendado)	(65)3691-8000/3691-8014/3691-8016

^{*}Campus utiliza o horário oficial de Brasília para atendimento.

2.8 DAS ISENÇÕES

- **2.8.1** O **IFMT** oferecerá o benefício de **isenção da taxa de inscrição** aos candidatos que preencherem, **cumulativamente**, todos os requisitos abaixo:
 - a) Ter cursado do 1º ao 3º/4º anos do ensino médio na rede pública de ensino (municipal, estadual ou federal) ou em cursos similares, ou na modalidade de Educação de Jovens e Adultos e/ou ter estudado na rede particular de ensino do 1º ao 3º/4º ano do ensino médio como beneficiado por bolsa integral de estudos.
 - b) Comprovar renda bruta familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio;
 - c) Preencher, eletrônica e <u>corretamente</u>, todos os itens do formulário de inscrição e do questionário socioeconômico, no endereço eletrônico <u>http://selecao.ifmt.edu.br/</u>, conforme exposto neste edital.
- **2.8.2** Para solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá comprovar os requisitos apontados no subitem 2.8.1, encaminhando os documentos listados abaixo, escaneados e salvos em arquivo único, em <u>formato pdf (não serão analisados documentos enviados em formato diferente),</u> através de e-mail para o seguinte endereço: proen.dpi@ifmt.edu.br, **no período de 28 de setembro a 20 de outubro de 2021.**
- **a)** formulário de pedido de isenção (Anexo XVII), totalmente preenchido, sem rasuras, assinado e datado pelo candidato no ato da inscrição;



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso EDITAL № 073/2021 - RTR-DPIS-PROEN/RTR/IFMT

- **b)** cópia do RG;
- c) cópia do Protocolo de Inscrição que comprova o preenchimento do formulário de inscrição. No Protocolo de Inscrição, deverá constar o mesmo curso/turno do formulário de pedido de isenção;
- d) histórico escolar devidamente assinado, sem rasuras, legível e com identificação do responsável pela emissão, comprovando que cursou o ensino médio na rede pública de ensino (municipal, estadual ou federal) e/ou declaração da instituição particular, informando que o candidato recebeu bolsa integral;
- e) relação das pessoas que compõem o núcleo familiar (Anexo III);
- f) comprovante de renda bruta familiar, como holerite, contrato de trabalho, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), das páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato (com as alterações salariais) e da primeira página subsequente;
- g) cópia da certidão de nascimento ou carteira de identidade dos menores de 18 anos que compõem o núcleo familiar.
- **2.8.3** Os comprovantes de rendimento, acima mencionados, devem estar em nome do solicitante. Caso esteja em nome de seu responsável legal, deverá ser apresentado, em anexo, o comprovante que indique o vínculo com o solicitante.
- **2.8.4** O candidato com renda familiar *per capita* igual ou inferior a um salário mínimo e meio deverá apresentar os documentos elencados no **subitem 2.8.2** e também o seguinte comprovante de renda dele e de cada membro da família, observadas as circunstâncias a seguir:
 - a) empregados de empresas privadas: fotocópia do contracheque (holerite) referente ao mês de agosto/2021 e fotocópia da CTPS, conforme subitem 2.8.2, alínea "f";
 - b) servidores públicos: cópia do contracheque (holerite) referente ao mês de agosto/2021;
 - c) autônomos: declaração dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviço e/ou original ou cópia de contrato de prestação de serviços; recibo de pagamento autônomo (RPA); e fotocópia da CTPS, conforme subitem
 2.8.2, alínea "f";
 - d) desempregados: declaração de ausência de renda (Anexo V), não exerce atividade como autônomo, não participa de sociedade profissional e que a sua situação econômica não lhe permite arcar com o valor da inscrição, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor das afirmativas; e cópia da CTPS, conforme subitem 2.8.2, alínea "f";
 - e) pensionistas: fotocópia do comprovante de crédito atual do benefício, fornecida pela instituição pagadora, e cópia da CTPS, conforme subitem **2.8.2, alínea** "f".
- **2.8.5** A falta de assinatura, o não preenchimento integral do formulário de requerimento de isenção ou a ausência de qualquer um dos documentos aqui solicitados resultarão no indeferimento do pedido de isenção.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso EDITAL № 073/2021 - RTR-DPIS-PROEN/RTR/IFMT

- 2.8.6 A solicitação de isenção será feita ao reitor do IFMT.
- 2.8.7 O candidato ou o seu representante legal responderá civil e criminalmente pela inverdade das informações apresentadas.
- **2.8.8** Não será aceita a entrega condicional de documentos, bem como, após o envio da documentação, o encaminhamento de documentos complementares e/ou sua retirada.
- **2.8.9** No dia **22 de outubro de 2021**, o IFMT divulgará o resultado do pedido de isenção no endereço eletrônico http://selecao.ifmt.edu.br/.
- 2.9 O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido poderá pagar o boleto bancário no período previsto para efetivá-lo (até dia 25/10/2021) e aguardar a confirmação dos inscritos.
- 2.10 O candidato que for contemplado com a isenção não poderá mudar de curso e turno.

3. DO USO DE NOME SOCIAL

- 3.1. Em conformidade com o Decreto nº 8.727/2016 e a Resolução CONSUP/IFMT nº 96, de 18 de outubro de 2017, é facultada ao candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) a utilização do nome social.
- 3.1.1. No ato da inscrição, o candidato deve preencher o formulário (Anexo VIII), indicando a sua escolha pelo uso do nome social e, no período de 28 de setembro a 20 de outubro de 2021, encaminhar os seguintes documentos:
 - a) fotografia atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares);
 - b) cópia digitalizada, frente e verso, de um dos documentos de identificação oficial com foto, válido;
 - c) cópia assinada e digitalizada do formulário de solicitação de atendimento pelo nome social (Anexo VIII).
- 3.1.2. Os documentos devem ser encaminhados através de e-mail para o endereço: proen.dpi@ifmt.edu.br, até as 23h59min do dia 20 de outubro de 2021. O assunto da mensagem deve ser: Solicitação de uso de nome social Processo Seletivo 2022/1. Ressaltamos que não serão aceitos documentos apresentados fora do prazo ou incompletos.
- 3.1.3. Caso o candidato seja menor de dezoito anos, o formulário precisa conter a assinatura dos pais ou do responsável legal e uma cópia do documento de identidade deste(s).
- 3.1.4. As solicitações de atendimento pelo nome social reprovadas poderão ser consultadas no endereço eletrônico seleção.ifmt.edu.br, no dia 04 de novembro de 2021. Nesse contexto, o candidato que desejar impetrar recurso deve preencher o formulário de recurso (Anexo I) e enviar novo documento comprobatório para o endereço proen.dpi@ifmt.edu.br até às 23h59min do dia 05 de novembro de 2021.
- 3.1.5. Caso o documento enviado não esteja conforme o solicitado, o candidato participará do processo seletivo utilizando o nome civil.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso EDITAL № 073/2021 - RTR-DPIS-PROEN/RTR/IFMT

3.2. O IFMT não se responsabiliza pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do participante, bem como por outros fatores que impossibilitem o uso de nome social, sendo de responsabilidade exclusiva do participante acompanhar a situação de sua inscrição.

4. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 4.1. Para concorrer à vaga destinada às pessoas com deficiência (PcD), o candidato deverá, no ato de inscrição, imprimir, preencher e assinar o Anexo VII constante deste Edital e encaminhar para o endereço eletrônico proen.dpi@ifmt.edu.br, juntamente com documentação comprobatória, conforme descrito no item 4.2.3.
- 4.2. O candidato que se declarar pessoa com deficiência (PcD), atendida a necessidade que a sua deficiência requer, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne à avaliação e aos critérios de aprovação e à nota mínima exigida para todos os candidatos.
- 4.2.1. O candidato, além do rito de inscrição detalhado nos itens 2 e 4 deste Edital, deverá comprovar, obrigatoriamente, por meio de laudo médico (original e cópia ou fotocópia autenticada), emitido nos últimos 12 (doze) meses contados da data de publicação deste Edital, espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como a provável causa da deficiência.
- 4.2.2. Não serão considerados resultados de exames e/ou outros documentos diferentes do descrito no subitem anterior.
- 4.2.3. O candidato à vaga reservada a pessoa com deficiência deverá, obrigatoriamente, encaminhar para o endereço eletrônico proen.dpi@ifmt.edu.br, impreterivelmente até às 23h59 horas do dia 20 de outubro de 2021:
 - a) o requerimento de reserva de vagas (Anexo VII), preenchido e assinado, com laudo médico (original e cópia), emitido nos últimos 12 (doze) meses, assinado por médico especializado na área de deficiência do candidato, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);
 - b) cópia de documento oficial de identidade;
 - cópia do comprovante de inscrição.
- 4.2.4. O candidato que não enviar a documentação solicitada, conforme estabelecido no subitem anterior, concorrerá automaticamente à ampla concorrência, não cabendo alegações de desconhecimento.
- 4.3. A relação dos candidatos com inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência (PcD) será disponibilizada no dia 04 de novembro de 2021, no endereço eletrônico http://selecao.ifmt.edu.br.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso EDITAL № 073/2021 - RTR-DPIS-PROEN/RTR/IFMT

- 4.3.1. A análise de deferimento ou indeferimento das inscrições para os candidatos que pleitearem concorrer às vagas na condição de pessoa com deficiência (PcD) levará em consideração tão somente a exigência do subitem 4.2.3.
- 4.4. O candidato que realizar inscrição e for aprovada em vaga destinada à pessoa com deficiência (L1, L2, L3, L6 e L7), através da lista de aprovados ou de novas convocações decorrentes de vagas não preenchidas, terá a apuração e a comprovação da deficiência com base nos documentos fornecidos pelo candidato, em procedimento de avaliação de laudo médico disciplinado neste Edital.
- 4.5. Da documentação exigida para comprovação da deficiência
- 4.5.1. Candidatos que pretendam fazer uso das prerrogativas que são facultadas à pessoa com deficiência, pela Lei 13.409/2016 e Portaria Normativa 9, de 5 de maio de 2017, deverão entregar, no ato da matrícula, laudo médico, além de toda documentação exigida neste Edital.
- 4.5.2. O laudo médico de que trata o subitem anterior deverá ser apresentado em original e cópia, emitido nos últimos 12 (doze) meses, assinado por médico especializado na área de deficiência do candidato, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doencas (CID).

5. DA AVALIAÇÃO E DOS DOCUMENTOS VÁLIDOS PARA INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO

- **5.1** O critério de seleção consiste na <u>classificação do candidato pelo seu desempenho</u> (notas/conceitos) do 1º e 2º ano do Ensino Médio constantes no Boletim Escolar Oficial, Histórico Escolar ou documento escolar oficial equivalente, nas disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, Química, Física, Biologia, História e Geografia da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). A classificação dar-se-á pela média final referente ao 1º e 2º anos do Ensino médio avaliados.
- **5.2** A seleção será classificatória, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor.

5.3 Dos critérios para a classificação

- **5.3.1** Para efeito de classificação, as notas constantes no Histórico Escolar do Ensino médio, serão convertidas para peso em 100(cem), com 2 (duas) casas decimais.
- **5.3.2** Serão analisadas as notas das disciplinas de Língua Portuguesa (Português), Matemática, Química, Física, Biologia, História e Geografia, caso essas disciplinas tenham sido cursadas acompanhadas de outras, será verificado a área equivalente.
- **5.3.3** A nota final utilizada para classificação será obtida a partir da média das notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa (Português), Matemática, Química, Física, Biologia, História e Geografia do 1º e 2º ano do Ensino Médio do candidato constantes no Histórico Escolar ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar.
- **5.4** Serão considerados para fins de inscrição e comprovação de conclusão do ensino médio os seguintes documentos:
- a) HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado e carimbado pelo Diretor e/ou Secretário da escola): Serão



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso EDITAL № 073/2021 - RTR-DPIS-PROEN/RTR/IFMT

consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, Química, Física, Biologia, História e Geografia da Base Nacional Comum Curricular, constantes no Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário da escola). Ou seja, estudantes concluintes do ensino regular, modular, ensino técnico, entre outros;

- b) CERTIFICADO DE CONCLUSÃO VIA PROVÃO: Adquirido através de provas/exames pelas secretarias de educação, ou casos análogos, acompanhados de Histórico Escolar (com notas de 0 a 10 ou 0 a 100): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa (Linguagens); Matemática; Química (Ciências da Natureza); Física (Ciências da Natureza); Biologia (Ciências da Natureza); História (Ciências Humanas) e Geografia (Ciências Humanas), constantes no Histórico Escolar do candidato;
- c) CERTIFICADO DE CONCLUSÃO VIA EXAME NACIONAL PARA CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DE JOVENS EADULTOS ENCCEJA, acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 60 a 180): Serão consideradas as notas nas disciplinas de e Portuguesa (Linguagens e suas Tecnologias); Matemática (Matemática e suas Tecnologias); Química (Ciências da natureza e suas tecnologias); Física(Ciências da natureza e suas tecnologias); História (Ciências Humanas e suas Tecnologias) e Geografia (Ciências Humanas e suas Tecnologias), constantes no Histórico Escolar do candidato;
- d) CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE ENSINO MÉDIO COM BASE NOS RESULTADOS DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO ENEM: Acompanhado do boletim de desempenho no ENEM, caso a pontuação não conste no verso do certificado. Será considerada a pontuação obtida nas áreas de conhecimento:
 - I -Linguagens, códigos e suas tecnologias;
 - II -Ciências humanas e suas tecnologias;
 - III -Matemática e suas tecnologias;
 - IV -Ciências da natureza e suas tecnologias:
- **5.5** O Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário escolar) do candidato ao ingresso no processo seletivo, no qual constam Conceitos, sem informação sobre os correspondentes valores numéricos, será convertido numa escala de 0 a 100, de acordo com os seguintes critérios:
 - a) Os Conceitos, estabelecidos em legendas como: "A", "OT", "MB", "PS", (Excelente, Ótimo, Muito Bom, Plenamente Satisfatório, Avançado); "B", "P" (Bom, Básico, Proficiente); "C", "RB", "S", (Satisfatório, Regular para Bom, Suficiente); "D", "R", (Regular); e "E", "I", "NS" e AB (Insatisfatório, Insuficiente, Não Satisfatório, Abaixo do Satisfatório); serão considerado como estão no Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário da escola) e estes serão convertidos automaticamente em uma média entre a nota mínima e a máxima. A saber:
 - A, OT, MB, PS, (91 a 100) = 95;
 - B, P, (81 a 90) = 85;
 - C, RB, S, (71 a 80) = 75;
 - D, R, (60 a 70) = 65;
 - E, I, NS, AB (0 a 59) = 30.
 - b) Se o Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado e carimbado pelo Diretor e/ou Secretário da escola) apresentar um único



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso EDITAL № 073/2021 - RTR-DPIS-PROEN/RTR/IFMT

conceito de aprovação (exemplo: "Aprovado", "Apto", "Habilitado" "Aproveitamento Satisfatório", "Satisfatório" ou equivalente), será considerando equivale à nota 75(setenta e cinco).

- c) Se o Boletim Escolar Oficial, Histórico Escolar ou documento escolar oficial equivalente for organizado em Ciclos de Formação Humana (Progressão Simples PS, Progressão Continuada com Plano de Apoio Pedagógico PPAP e Programa com Apoio Especializado –PASE), será considerado da nota a média 75 (setenta e cinco), que equivale à frequência mínima para promoção em qualquer disciplina, conforme disposto no inciso VI do Art. 24 da Lei nº 9.394/1996 LDB e considerou-se também o orientativo de 2019 em vigência da SEDUC Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso.
- **5.6** O candidato que obtiver pontuação igual a 0 (zero), estará automaticamente desclassificado do Processo Seletivo 2022/1.

5.7 Dos Critérios para a obtenção do resultado

- **5.7.1** O resultado do Processo seletivo 2022/1 será classificatório/eliminatório, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor de acordo com a modalidade (cotas ou ampla concorrência) pela qual o candidato optou no ato da inscrição.
- 5.7.1.1 A classificação final do candidato no curso levará em conta a Média Geral obtida. As notas serão convertidas para uma escala de 100 pontos, com duas casas decimais, que posteriormente será calculada a média aritmética. O resultado será a Média Geral, com o qual o candidato concorrerá no processo seletivo.
- **5.7.2** Para obtenção da nota final, serão utilizados cálculos de acordo com os documentos indicados neste edital, conforme exemplos (simulações abaixo):

a) Histórico Escolar do Ensino Médio - Se a nota no seu boletim escolar está em escala de 0 a 100 pontos não haverá conversão.

Disciplinas	Notas do histórico escolar
	(média do 1º e 2º ano do ensino médio)
Língua Portuguesa	60
Matemática	80
Química	65
Física	60
Biologia	85
História	75
Geografia	75
Total	500
Média aritmética	500 ÷7= 71,42

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será 71,42.

b) Se o Certificado de Conclusão Via Exame Nacional Para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou equivalente, acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 0 a 180).



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso EDITAL № 073/2021 - RTR-DPIS-PROEN/RTR/IFMT

Áreas do conhecimento do ENCCEJA	Disciplinas correspondentes	Notas do histórico escolar	Notas convertidas na base 100
Linguagens, Códigos e	Língua	130	130x100=13000÷180= 72,2
suas Tecnologias e Redação	Portuguesa		
Matemática e suas	Matemática	140	140x100=14000÷180=77,7
Tecnologias			
Ciências da natureza e	Química	120	120x100=12000÷180= 66,6
suas Tecnologias	Física	120	120x100=12000÷180=66,6
	Biologia	130	130x100=13000÷180= 72,2
Ciências Humanas e suas	História	130	130x100=13000÷180= 72,2
Tecnologias	Geografia	130	130x100=13000÷180= 72,2
Total	-	-	499,7
Média aritmética	-	-	499,7÷7= 71,38

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será 71,38.

a) Se o Certificado de Conclusão do Ensino Médio – ENEM: Acompanhado de boletim de desempenho do ENEM, caso a pontuação não conste no verso do certificado, for em escala de 0 a 1000.

Áreas do	Disciplinas	Notas do	Notas convertidas na base
conhecimento do	correspondentes	histórico	100
ENEM		escolar	
Linguagens, Códigos e	Língua	740	740÷10 =74
suas Tecnologias	Portuguesa		
Matemática e suas	Matemática	560	560÷10 =56
Tecnologias			
Ciências da natureza e	Química	570	570÷10 =57
suas Tecnologias	Física	550	550÷10 =55
	Biologia	750	750÷10 =75
Ciências Humanas e suas	História	730	730÷10 =73
Tecnologias	Geografia	680	680÷10 =68
Total	-	-	458
Média aritmética	-	-	458÷7= 65,42

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será 65,42.

- **5.7.3** os candidatos cujos Históricos Escolares contiverem Conceitos devem ler atentamente o item 5.2 e alíneas do Edital nº 073.2021.
- **5.7.4** O candidato que obtiver pontuação igual a 0 (zero), estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.
- **5.8. Será ELIMINADO** o candidato que for constatado diferença de notas ou irregularidades no documento de escolaridade encaminhado para participação no processo seletivo e do documento apresentado no ato da matrícula.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso EDITAL № 073/2021 - RTR-DPIS-PROEN/RTR/IFMT

5.9 A comprovação da existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará na ELIMINAÇÃO do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo as sanções penais.

5.10 Do critério de desempate

- 5.10.1 No caso de empate na mesma opção de curso e turno, será classificado o concorrente que obtiver o maior número de pontos na nota de Língua Portuguesa. Permanecendo o empate, será classificado o candidato que tiver maior idade.
- 5.10.2 O resultado do Processo Seletivo será classificatório/eliminatório, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor de acordo com o curso pela qual o candidato optou no ato da inscrição.

6 DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 Os candidatos serão classificados por campus, curso e turno, em ordem decrescente, de acordo com a somatória dos pontos obtidos, considerando o desempenho dos concorrentes no processo seletivo. A classificação constará de 10 (dez) listas:
 - a) Ampla Concorrência (AC): na lista geral, constará a classificação decrescente dos candidatos que obtiverem melhor desempenho (maior nota) no processo seletivo, independente da opção feita por eles de cotistas ou não cotistas.
 - b) Lista 1 (L1) PcD: na primeira lista, constará a classificação dos candidatos das vagas ofertadas às pessoas com deficiência (PcD) que não se enquadram no sistema de ações afirmativas/cotas sociais ou que não desejam participar do processo seletivo por meio delas.
 - c) Lista 2 (L2) EP + Renda + PPI + PcD: Na segunda lista, constará a classificação dos candidatos das vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP); com renda mensal bruta, do núcleo familiar do candidato, por pessoa, menor ou igual a 1,5 (um e meio) salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição; autodeclarado preto, pardo ou indígena (PPI) e é pessoa com deficiência (PcD).
 - d) Lista 3 (L3) EP + Renda + PcD: na terceira lista, constará a classificação dos candidatos das vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP); com renda mensal bruta, do núcleo familiar do candidato, por pessoa, menor ou igual a 1,5 (um e meio) salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição e é pessoa com deficiência (PcD).
 - e) Lista 4 (L4) EP + Renda + PPI: na quarta lista, constará a classificação dos candidatos das vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP); com renda mensal bruta, do núcleo familiar do candidato, por pessoa, menor ou igual a 1,5 (um e meio) salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição e se autodeclara preto, pardo ou indígena (PPI).



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso EDITAL № 073/2021 - RTR-DPIS-PROEN/RTR/IFMT

- f) Lista 5 (L5) EP + Renda: na quinta lista, constará a classificação dos candidatos das vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP); com renda mensal bruta, do núcleo familiar do candidato, por pessoa, menor ou igual a 1,5 (um e meio) salários mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição.
- g) Lista 6 (L6) EP + PPI + PcD: na sexta lista, constará a classificação dos candidatos das vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP); autodeclarado preto, pardo ou indígena (PPI) e é pessoa com deficiência (PcD).
- h) Lista 7 (L7) EP + PcD: na sétima lista, constará a classificação dos candidatos das vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP) e é pessoa com deficiência (PcD).
- Lista 8 (L8) EP + PPI: na oitava lista, constará a classificação dos candidatos das vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP) e se autodeclara preto, pardo ou indígena (PPI).
- j) Lista 9 (L9) EP: Na nona lista, constará a classificação dos candidatos das vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP).

6.2 Das vagas remanescentes

6.2.1 A existência de vagas em uma determinada lista e a falta de candidatos inscritos para ocupá-las possibilita a convocação de candidatos de outras listas, obedecendo à ordem de classificação, até o preenchimento das vagas, segundo os critérios e a sequência estabelecidos, conforme o quadro a seguir:

Quadro 3 - Ordem sequencial de preenchimento das vagas remanescentes

Grupos		C	ordem sequ	encial de pr	eenchimen	to das vaga	S	
Grupo -	Lista 2	Lista 3	Lista 4	Lista 5	Lista 6	Lista 7	Lista 8	Lista 9
L1	(L2)	(L3)	(L4)	(L5)	(L6)	(L7)	(L8)	(L9)
Grupo -	Lista 3	Lista 4	Lista 5	Lista 6	Lista 7	Lista 8	Lista 9	Lista 1
L2	(L3)	(L4)	(L5)	(L6)	(L7)	(L8)	(L9)	(L1)
Grupo -	Lista 2	Lista 4	Lista 5	Lista 6	Lista 7	Lista 8	Lista 9	Lista 1
L3	(L2)	(L4)	(L5)	(L6)	(L7)	(L8)	(L9)	(L1)
Grupo -	Lista 2	Lista 3	Lista 5	Lista 6	Lista 7	Lista 8	Lista 9	Lista 1
L4	(L2)	(L3)	(L5)	(L6)	(L7)	(L8)	(L9)	(L1)
Grupo -	Lista 2	Lista 3	Lista 4	Lista 6	Lista 7	Lista 8	Lista 9	Lista 1
L5	(L2)	(L3)	(L4)	(L6)	(L7)	(L8)	(L9)	(L1)
Grupo -	Lista 2	Lista 3	Lista 4	Lista 5	Lista 7	Lista 8	Lista 9	Lista 1
L6	(L2)	(L3)	(L4)	(L5)	(L7)	(L8)	(L9)	(L1)
Grupo -	Lista 2	Lista 3	Lista 4	Lista 5	Lista 6	Lista 8	Lista 9	Lista 1
L7	(L2)	(L3)	(L4)	(L5)	(L6)	(L8)	(L9)	(L1)
Grupo -	Lista 2	Lista 3	Lista 4	Lista 5	Lista 6	Lista 7	Lista 9	Lista 1
L8	(L2)	(L3)	(L4)	(L5)	(L6)	(L7)	(L9)	(L1)
Grupo -	Lista 2	Lista 3	Lista 4	Lista 5	Lista 6	Lista 7	Lista 8	Lista 1
L9	(L2)	(L3)	(L4)	(L5)	(L6)	(L7)	(L8)	(L1)



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso EDITAL № 073/2021 - RTR-DPIS-PROEN/RTR/IFMT

- 6.2.2 Após a aplicação do disposto no subitem 6.2.1, existindo ainda vagas remanescentes, estas serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência.
- 6.2.3 Se houver vagas remanescentes do Edital 068/2021 referentes a vagas destinadas ao processo seletivo por meio da nota do ENEM (edições 2010 a 2020) e não houver classificados, serão convocados os candidatos classificados neste Edital, desde que não tenha ultrapassado 20% da carga horária do semestre letivo.
- 6.2.4 Para a convocação referente ao item anterior (6.2.3), será considerando o Campus, curso, turno e classificação no processo seletivo, conforme modalidade de cotas.

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 7.1 No dia 17 de dezembro de 2021, serão divulgadas, no endereço eletrônico http://selecao.ifmt.edu.br/, dez listas preliminares, sendo uma dos candidatos da listagem geral que foram aprovados e os classificados no processo seletivo 2022/1 e nas outras nove listas constarão os nomes dos candidatos aprovados e os classificados que se inscreveram como cotistas (reserva de vagas), por curso e turno.
- 7.2 O candidato terá até às 23h59min do dia 18 de dezembro de 2021 para interpor recurso contra o resultado preliminar. Para isso, deve preencher e assinar o formulário de recurso (Anexo I), digitalizar em formato PDF e enviar para o e-mail proen.dpi@ifmt.edu.br.
- 7.3 No dia 21 de dezembro de 2021, serão divulgadas, no endereço eletrônico http://selecao.ifmt.edu.br/, dez listas definitivas, sendo uma dos candidatos da listagem geral que foram aprovados e os classificados no processo seletivo 2022/1 e nas outras nove listas constarão os nomes dos candidatos aprovados e os classificados que se inscreveram como cotistas (reserva de vagas), por curso e turno
- 7.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação das listas dos candidatos aprovados em todas as chamadas para a realização da matrícula online. Todas as chamadas serão publicadas no endereço eletrônico: http://selecao.ifmt.edu.br.

8 DO PROCESSO DE VERIFICAÇÃO DE VERACIDADE DAS AUTODECLARAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS

- 8.1 Os candidatos que se declararam negros (pretos e pardos) inscritos em cursos de graduação para o preenchimento da vaga reservada (L2, L4, L6 e L8), passarão pelo procedimento de verificação de veracidade da autodeclaração.
- 8.2 O procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos pretos e pardos, para fins de preenchimento das vagas reservadas nos processos seletivos para estudantes, está instruído com base nos procedimentos deste edital e nas Resoluções CONSEPE nº 22/2021 e CONSUP nº 22/2021, nos procedimentos de concurso público previstos, na Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, na Lei nº 12.288/2010 e na Lei nº12.711/2012.
- 8.3 O processo de validação é constituído por duas etapas:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso EDITAL № 073/2021 - RTR-DPIS-PROEN/RTR/IFMT

- a) envio dos Anexo VI e Anexo IX, devidamente preenchidos e assinados pelo candidato ou seu representante legal, digitalizados em formato PDF, no momento da inscrição, para o endereço eletrônico https://forms.gle/BgQ7sZFVGBL4DsUS7 até, no máximo, o dia 20 de outubro de 2021.
- b) validação da autodeclaração racial dos candidatos pela Banca específica.
- 8.3.1 Na apresentação perante a banca de heteroidentificação o(a) candidato(a) menor de 18 anos deverá ser acompanhado(a) pelo responsável legal, caso seu responsável legal não possa estar presente, sua concorrência às vagas de ação afirmativa não será indeferida, contudo, não haverá possibilidade de apresentação de recurso com apresentação de motivação devidamente fundamentada pela ausência do responsável, mas o termo de autorização de uso de imagem deverá estar assinado pelo responsável, sem isso a banca fica inviabilizada.
- 8.3.2 O procedimento de heteroidentificação complementar será gravado e/ou fotografado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.
- 8.3.3 As gravações e/ou fotografias serão devidamente armazenadas no departamento de ensino de cada campus ou campus avançado, conforme estabelecido pela legislação vigente.
- 8.3.4 Para fins de efetivo registro de imagem, a direção-geral de cada campus deverá disponibilizar equipamentos e servidores para orientar, auxiliar e/ou realizar a gravação das imagens em vídeo e/ou fotos, de modo que o registro tenha qualidade suficiente que permita a análise das comissões de recurso, quando for o caso.
- 8.3.5 O registro de imagens, tanto gravação em vídeo quanto fotografias, deve ser realizado em ambiente claro, devidamente iluminado, com qualidade suficiente que permita a avaliação por meio da análise das imagens em eventual recurso apresentado.
- 8.3.6 O candidato que comparecer à banca e recusar a realização da gravação ou fotografia do procedimento para fins de heteroidentificação complementar, terá sua concorrência às vagas de ação afirmativa indeferida sem possibilidade de recurso, nos termos deste Edital e passará a figurar apenas na listagem da ampla concorrência, de acordo com a classificação obtida no processo seletivo.
- 8.3.7 De acordo com o que preceitua este Edital o candidato que tiver sua autodeclaração indeferida pela Comissão de Heteroidentificação Complementar deixará de concorrer às vagas de ação afirmativa e passará a constar somente na listagem da ampla concorrência, sendo classificado de acordo com a nota obtida.
- 8.3.8 O resultado do procedimento de heteroidentificação complementar será publicado no site http://selecao.ifmt.edu.br, no dia 09 de dezembro de 2021, do qual constarão os dados de identificação do(a) candidato(a), a conclusão do parecer das Comissões de Heteroidentificação Complementar a respeito da confirmação ou não da



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso EDITAL № 073/2021 - RTR-DPIS-PROEN/RTR/IFMT

autodeclaração (deferida ou indeferida) e as condições para exercício do direito de recurso pelos interessados.

- 8.4 A Comissão de Heteroidentificação utilizará apenas dos critérios fenotípicos para aferição da condição declarada pelos candidatos a ser validada, relacionados no Anexo XII deste edital, não podendo utilizar-se de nenhum outro critério.
- 8.5 Serão convocados os candidatos negros (pretos e pardos), inscritos nas cotas L2, L4, L6 e L8 e que atenderam o item 8.3 "a" deste Edital, de acordo com a ordem de classificação no processo seletivo, para participação da validação da autodeclaração racial.
- 8.6 A relação dos candidatos convocados para participar do procedimento de heteroidentificação, será publicada no site http://selecao.ifmt.edu.br no dia 12 de novembro de 2021.
- 8.7 O candidato que não efetuar os procedimentos definidos neste edital para participar da etapa de validação da autodeclaração racial será considerado desistente da vaga reservada, para todos os efeitos, sendo eliminado da cota para candidatos negros, e concorrerá apenas pela ampla concorrência.
- 8.8 A validação da autodeclaração racial será acompanhada pela Comissão Permanente de Heteroidentificação (CPH) do IFMT.
- 8.9 Caberá ao presidente da Comissão Permanente de Heteroidentificação (CPH) de cada campus do IFMT a responsabilidade pela convocação dos membros das bancas de heteroidentificação.
- 8.10 Caberá à CPH a logística e execução da etapa de validação com apoio da direçãogeral e da direção de ensino do campus.
- 8.11 A divulgação dos resultados preliminar e final, a publicação da convocação dos candidatos para o procedimento de heteroidentificação e a homologação do resultado final ficará sobre responsabilidade da Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções (DPIS).
- 8.12 Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (SARS-nCoV-2), contida na Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde e o fato de a Organização Mundial de Saúde (OMS) ter declarado, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o novo Coronavírus (COVID-19) caracteriza pandemia, a validação da autodeclaração racial será realizada de maneira não-presencial, via videoconferência pelo Google Meet.
- 8.13 Os candidatos das cotas raciais pretos e pardos convocados para participar da banca de verificação remota deverão acessar o link da videoconferência, na data e horário que serão publicados no site http://selecao.ifmt.edu.br no dia 12 de novembro de 2021.
- 8.14 O anexo XIII é um tutorial para facilitar o acesso do candidato a videoconferência pelo Google Meet.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso EDITAL № 073/2021 - RTR-DPIS-PROEN/RTR/IFMT

8.15 Dos procedimentos para a validação da autodeclaração racial (processo de heteroidentificação)

- 8.15.1 O candidato deverá possuir uma conta de e-mail aberta no Google (como Gmail), que deve estar ativa, e ter à sua disposição um computador (desktop, notebook, netbook ou similar) ou um dispositivo móvel (smartphone, tablet, etc.) com acesso a uma conexão de internet banda larga.
- 8.15.1.1 Para utilização em computadores:
- I. Ter a versão atual ou até a antepenúltima versão dos sistemas operacionais indicados abaixo:
 - a) Apple MacOS;
 - b) Microsoft Windows;
 - c) Chrome OS;
 - d) Ubuntu e outras distribuições Linux baseadas em Debian;
- II. Ter a versão mais atual dos navegadores listados abaixo:
 - a) Navegador Chrome;
 - b) Mozilla Firefox;
 - c) Microsoft Edge;
 - d) Apple Safari;
- III. Ter uma câmera integrada ou uma câmera USB externa e um microfone disponíveis.
- 8.15.1.2 Para utilização em dispositivos móveis:
- I. Ter um dispositivo móvel com um dos sistemas operacionais indicados abaixo e que seja compatível com o aplicativo Google Meet:
 - a) Android;
 - b) Apple iOS:
- II. Ter instalado o aplicativo Google Meet adequado ao seu dispositivo móvel, disponível nas respectivas lojas de aplicativos:
 - a) iPhone e iPad, disponível na Apple Store;
 - b) Android, disponível no Google Play;
- III. Ter uma câmera e um microfone integrados disponíveis.
- 8.15.1.3 Quanto à participação dos candidatos na banca de heteroidentificação telepresencial, destacam-se os seguintes aspectos:
 - Não será permitido o uso de acessórios, tais como: boné, chapéu, lenço, elástico, presilhas, entre outros (independentemente do comprimento dos cabelos, esses deverão estar totalmente livres/soltos);
 - Não será permitido o uso de óculos escuros;
 - c) Não será permitido o uso de maquiagem;
 - d) Não será permitido o uso de filtros de edição das imagens;
 - e) Não será permitido o uso de roupas de manga longa ou quaisquer acessórios que impossibilitem ou dificultem a verificação fenotípica, prejudicando a identificação do candidato;



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso EDITAL № 073/2021 - RTR-DPIS-PROEN/RTR/IFMT

- f) Não será permitido o uso de luz artificial de modo a interferir no resultado final das imagens/gravações.
- 8.15.1.4 O candidato deverá se posicionar em local com boa iluminação e, preferencialmente, com fundo de cor única e neutra, visando aumentar a qualidade das imagens.
- 8.15.1.5 O candidato convocado deverá comparecer, de forma virtual, à banca de heteroidentificação em dia e horário determinados na convocação, devendo também seguir as instruções repassadas pela banca.
- 8.15.1.6 No dia e no horário designados pela banca de heteroidentificação, nos moldes da convocação indicada, havendo descontinuidade de conexão ao início da banca, ou no seu decorrer, devido à falha oriunda do equipamento ou da conexão, serão realizadas duas tentativas de restabelecimento de conexão.
- 8.15.1.7 Após as duas tentativas dentro do tempo destinado ao candidato que é de 10 minutos mínimo, não se restabelecendo a conexão, a banca telepresencial será cancelada.
- 8.15.1.8 Havendo o cancelamento da banca telepresencial/por videoconferência devido à falha oriunda do equipamento ou da conexão do candidato, este será dado como ausente.
- 8.15.1.9 Para o início da banca, poderá ser tolerado atraso de no máximo 5 (cinco) minutos por parte do candidato.

8.16 Das bancas de heteroidentificação e da comissão permanente de heteroidentificação

- 8.16.1 A banca de heteroidentificação será composta por 5 (cinco) membros, atendendo aos critérios equitativos de raça/cor, garantindo que seus membros sejam distribuídos conforme previsto na Resolução CONSEPE nº 22/2021 e na Resolução CONSUP nº 22/2021.
- 8.16.2 O processo de heteroidentificação com o candidato será gravado para que, em caso de recurso ou denúncia, a comissão recursal possa analisar a gravação e deliberar sua decisão.
- 8.16.3 Ao entrar na sala on-line onde ocorrerá a verificação, o candidato, acompanhado de seu responsável legal, quando menor de 18 anos, deverá **apresentar documento oficial de identificação com foto**, declarar que assinou o termo de autorização de filmagem e que se autodeclarou negro (preto ou pardo) no momento da inscrição.
- 8.16.3.1 Serão considerados documentos de identidade oficial com foto: carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas secretarias de segurança pública, pelos institutos de identificação e pelos corpos de bombeiros militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso EDITAL № 073/2021 - RTR-DPIS-PROEN/RTR/IFMT

- 8.16.3.2 Não serão aceitos como documentos de identidade oficial: cópia do documento sem foto ainda que autenticada em cartório, nem protocolo deste documento; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto e sem prazo de validade); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; quaisquer outros não especificados no item anterior.
- 8.16.4 Caso o candidato não autorize a gravação, ou o responsável não a autorize, este será declarado como ausente.
- 8.16.5 No ambiente virtual, somente poderão estar presentes o candidato e os membros da comissão. Se o candidato for menor de idade, poderá estar presente o responsável, que deverá também apresentar documento de identificação com foto.
- 8.16.6 Ao sair da sala on-line, o candidato assinará a lista de presença virtual.
- 8.16.7 É vedado à Comissão Permanente de Heteroidentificação o uso de quaisquer outros mecanismos de heteroidentificação que não seja a análise das características fenotípicas do candidato, tais como fotografias do candidato ou de parentes; declarações feitas pelo candidato sobre a composição de sua família; apresentação de pareceres expedidos em outros órgãos ou resultado de aprovação em outros processos seletivos ou concursos.
- 8.16.8 O candidato que tiver sua autodeclaração indeferida ou for declarado ausente deixará de concorrer às vagas de cotas raciais reservadas a pretos e pardos (PPI) e concorrerá apenas pela ampla concorrência.
- 8.16.9 O procedimento de heteroidentificação será realizado por uma comissão criada única e especificamente para este fim, não sendo emitido nenhum histórico ou registro para utilização posterior, tendo validade apenas ao processo a que se destina.
- 8.16.10 É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação do resultado do procedimento de heteroidentificação e das demais etapas do processo seletivo.

8.17 Informações quanto aos procedimentos para heteroidentificação

- 8.17.1 Os atendimentos para auxílio com relação às bancas e orientações nos campi poderão ser feitos conforme especificado no Quadro 4.
- 8.17.2 Caso o candidato não possua equipamentos, celular e/ou acesso à internet para realização do processo, ele poderá fazer agendamento para utilização de equipamentos do campus, no dia e no horário da sua banca. O agendamento deverá ser solicitado por e-mail, considerando o campus que fez sua inscrição (Quadro 4), com antecedência de pelo menos 12 (doze) horas.
- 8.17.3 No caso de problemas com o link de acesso à sala virtual do Google Meet, o candidato deverá, prontamente, comunicar por e-mail à Comissão Permanente de Heteroidentificação do campus para o qual se inscreveu, conforme Quadro 4, enviando uma foto ou captura (print) da tela de acesso, a fim de identificar/comprovar o problema. Em caso de não ser respondido, poderá recorrer à Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções, a fim de que sejam adotadas as providências necessárias.

Quadro 4 - Atendimento



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

EDITAL № 073/2021 - RTR-DPIS-PROEN/RTR/IFMT

EDITAL Nº 0/3/2021 - RTR-DPIS-PROEN/RTR/IFIVIT				
LOCAL	SETOR DE ATENDIMENTO	DIAS e HORÁRIOS	E-MAIL/TELEFONE	
Campus Alta Floresta	Comissão Permanente de Heteroidentificação do Campus	Segunda-feira a sexta- feira das 8 às 12h das 13h às 17h	cph.alf@ifmt.edu.br	
Campus Avançado de Diamantino	Comissão Permanente de Heteroidentificação do Campus	Segunda-feira a sexta- feira das 8 às 12h das 13h às 17h	cph.dmt@ifmt.edu.br	
Campus Avançado de Lucas do Rio Verde	Comissão Permanente de Heteroidentificação do Campus	Segunda-feira a sexta- feira das 8 às 12h das 13h às 17h	cph.lvr@ifmt.edu.br	
Campus Avançado de Tangará da Serra	Comissão Permanente de Heteroidentificação do Campus	Segunda-feira a sexta- feira das 8 às 12h das 13h às 17h	cph.tga@ifmt.edu.br	
Campus Barra do Garças *	Comissão Permanente de Heteroidentificação do Campus	Segunda-feira a sexta- feira das 8 às 12h das 13h às 17h	cph.bag@ifmt.edu.br	
Campus Cáceres - Professor Olegário Baldo	Comissão Permanente de Heteroidentificação do Campus	Segunda-feira a sexta- feira das 8 às 12h das 13h às 17h	cph.cas@ifmt.edu.br	
Campus Campo Novo do Parecis	Comissão Permanente de Heteroidentificação do Campus	Segunda-feira a sexta- feira das 8 às 12h das 13h às 17h	cph.cnp@ifmt.edu.br	
Campus Confresa	Comissão Permanente de Heteroidentificação do Campus	Segunda-feira a sexta- feira das 8 às 12h das 13h às 17h	cph.cfs@ifmt.edu.br	
Campus Cuiabá - Bela Vista	Comissão Permanente de Heteroidentificação do Campus	Segunda-feira a sexta- feira das 8 às 12h das 13h às 17h	cph.blv@ifmt.edu.br cph@blv.ifmt.edu.br	
Campus Cuiabá - Octayde Jorge da Silva	Comissão Permanente de Heteroidentificação do Campus	Segunda-feira a sexta- feira das 8 às 12h das 13h às 17h	cph.cba@ifmt.edu.br	
Campus Juína	Comissão Permanente de Heteroidentificação do Campus	Segunda-feira a sexta- feira das 8 às 12h das 13h às 17h	cph.jna@ifmt.edu.br	
Campus Pontes e Lacerda - Fronteira Oeste	Comissão Permanente de Heteroidentificação do Campus	Segunda-feira a sexta- feira das 8 às 12h das 13h às 17h	cph.plc@ifmt.edu.br	
Campus Primavera do Leste	Comissão Permanente de Heteroidentificação do Campus	Segunda-feira a sexta- feira das 8 às 12h das 13h às 17h	cph.pdl@ifmt.edu.br	
Campus Rondonópolis	Comissão Permanente de Heteroidentificação do Campus	Segunda-feira a sexta- feira das 8 às 12h das 13h às 17h	cph.roo@ifmt.edu.br	



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

EDITAL № 073/2021 - RTR-DPIS-PROEN/RTR/IFMT

LOCAL	SETOR DE ATENDIMENTO	DIAS e HORÁRIOS	E-MAIL/TELEFONE
Campus São Vicente	Comissão Permanente de Heteroidentificação do Campus	Segunda-feira a sexta- feira das 8 às 12h das 13h às 17h	cph.svc@ifmt.edu.br
Campus Sorriso	Comissão Permanente de Heteroidentificação do Campus	Segunda-feira a sexta- feira das 8 às 12h das 13h às 17h	cph.srs@ifmt.edu.br
Campus Várzea Grande	Comissão Permanente de Heteroidentificação do Campus	Segunda-feira a sexta- feira das 8 às 12h das 13h às 17h	cph.vgd@ifmt.edu.br
Reitoria	Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções	Segunda-feira a sexta- feira das 8 às 12h das 13h às 18h	proen.dpi@ifmt.edu.br (65) 3616-4140

^{*}O Campus utiliza o horário oficial de Brasília para atendimento.

8.18 Dos resultados e da divulgação dos resultados

- 8.18.1 A Comissão Permanente de Heteroidentificação, através de banca de validação da autodeclaração racial constituída para este fim, será responsável pela emissão de parecer DEFERINDO ou INDEFERINDO a autodeclaração do candidato submetido à avaliação. Para a autodeclaração racial, serão considerados pela CPH:
 - a) a autodeclaração do candidato como pessoa negra (preta ou parda) no ato da inscrição;
 - b) a avaliação telepresencial gravada conforme orientação deste Edital;
 - c) o fenótipo negro (preto ou pardo) dos candidatos, sendo avaliado o conjunto de características físicas de pessoa negra, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo, o formato do rosto, conforme critérios apresentados no Anexo XII intitulado Formulário de Aferição.
- 8.18.2 O candidato não será considerado pessoa negra (preta ou parda) quando:
 - a) não cumprir os requisitos indicados neste Edital;
 - b) negar-se a cumprir algum dos procedimentos deste Edital, no momento da convocação; e
 - c) houver deliberação, pela maioria dos membros das bancas da Comissão Permanente de Heteroidentificação ou da Comissão Recursal, de que o fenótipo do candidato não é da raça negra (pretos e pardos).
- 8.18.3 No dia 09 de dezembro de 2021, o IFMT divulgará o resultado definitivo das bancas de validação da autodeclaração racial no endereço eletrônico http://selecao.ifmt.edu.br/.

8.19 Do procedimento de verificação da autodeclaração dos candidatos indígenas

- 8.19.1 Os candidatos que se inscreverem para as vagas reservadas às cotas para indígenas nos cursos de graduação do IFMT, para realizar a matrícula e conforme edital, além dos documentos exigidos para os demais candidatos, deverão apresentar para identificação étnica um dos documentos:
 - a) Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI); ou



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso EDITAL № 073/2021 - RTR-DPIS-PROEN/RTR/IFMT

- b) Registro Administrativo de Casamento de Índio (RACI); ou
- c) Certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica; ou
- d) Carteira de Identidade com identificação étnica; ou
- e) Declaração de Pertencimento Étnico para pessoa Indígena, conforme modelo do IFMT, assinada por um representante da comunidade (cacique, professores, entre outros membros da comunidade, todos Indígenas), com número de identidade, endereço e telefone de contato (Anexo XI).
- 8.19.2 Os documentos devem ser devidamente preenchidos, assinados, digitalizados em formato PDF e enviados para a Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleção (DPIS), no ato da inscrição, pelo endereço eletrônico proen.dpi@ifmt.edu.br apresentando as informações de forma legível.
- 8.19.3 A entrega da via original da Declaração de Pertencimento Étnico para pessoa Indígena será realizada no campus para o qual se inscreveu, no ato da matrícula.
- 8.19.4 O candidato indígena que não enviar a documentação especificada no item 1.6.4, ou o candidato cuja autodeclaração for indeferida, será considerado INDEFERIDO e como consequência terá sua ELIMINAÇÃO da lista de cotas, indo para a lista de ampla concorrência do curso e campus escolhido.
- 8.19.5 Para comprovação da veracidade da autodeclaração do candidato como indígena poderá ser realizado, a qualquer tempo, por provocação ou por iniciativa própria da Administração, procedimento de averiguação em que se assegure ao candidato o contraditório e a ampla defesa.
- 8.19.6 O candidato não enquadrado na condição de pessoa indígena, será excluído do processo seletivo de ingresso na graduação e, se tiver sido matriculado, será desligado por ato do Reitor, sem prejuízo de comunicação à autoridade competente para apuração de responsabilidade na esfera criminal sobre a falsidade na declaração.

9 DOS RECURSOS

- 9.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado, contra as seguintes situações dentro do prazo de 24 horas após:
 - a) publicação do edital:
 - b) divulgação da listagem de inscritos;
 - c) divulgação do resultado do procedimento de heteroidentificação;
 - d) divulgação do resultado preliminar do processo seletivo.
- 9.2 O recurso dirigido por meio de requerimento (Anexo I), em primeira e única instância, à Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleção, deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: proen.dpi@ifmt.edu.br.
- 9.2.1 Os recursos somente serão aceitos se estiverem assinados de próprio punho pelo candidato (a) ou pelo representante legal, e em formato PDF.
- 9.3 Os recursos interpostos contra o resultado do procedimento de heteroidentificação serão respondidos pela Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções do IFMT e os



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso EDITAL № 073/2021 - RTR-DPIS-PROEN/RTR/IFMT

membros participantes da Comissão Recursal, nomeada pelo Reitor conforme Resolução CONSUP nº 22/2021.

- 9.4 Não serão aceitos recursos enviados por correio ou entregues no Campus ou encaminhados em formato diferente.
- 9.5 Não serão analisados os recursos intempestivos ou que não estejam em concordância com as orientações deste Edital.
- 9.6 Recursos cujo teor desrespeite a qualquer órgão ou a instituição responsável pelo processo seletivo serão preliminarmente indeferidos.

10 DAS MATRÍCULAS

- 10.1 Considerando o período de pandemia de COVID-19 e a recomendação de distanciamento social, a matrícula de todas as chamadas que porventura vierem a ocorrer para este Edital, será realizada conforme as seguintes etapas:
 - envio dos documentos para o endereço eletrônico do campus a qual pleiteou a vaga e foi aprovado;
 - b) análise, pelo setor de registro escolar, da documentação encaminhada;
 - c) conferência com documentos originais após retorno das atividades presenciais nos Campi do IFMT.
- 10.1.1 Os candidatos aprovados dentro do número de vagas disponíveis deverão realizar sua matrícula obrigatoriamente de forma online.
- 10.1.2 Os documentos comprobatórios para realização da matrícula, conforme modalidade de cota que o candidato concorreu, deverão ser encaminhados para o e-mail ou link do Setor de Registro Escolar do Campus a qual concorreu a vaga e foi convocado para efetivação da matrícula, especificando no assunto (NOME COMPLETO - NOME DO CURSO - DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA), de acordo com os endereços abaixo:

Quadro 5 - Locais para envio dos documentos para matrícula

Nō	LOCAL	TELEFONE	E-mail ou Link		
1	Campus Alta Floresta	(66) 3512-7036 / 3512-7037 / 99219-6152	sre@alf.ifmt.edu.br		
2	Campus Avançado Diamantino	(65) 99807-1834 (o número inclui WhastApp)	coord.academico@dmt.ifmt.edu.br		
3	Campus Avançado Lucas do Rio Verde	(65) 3548 - 4400	secretaria.lrv@ifmt.edu.br		
4	Campus Avançado Tangará da Serra	(65) 3311-8526 (65) 9 99920-7800	http://tga.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/matriculas-edital- 0732021/		
5	Campus Barra do Garças	(66) 3402 - 0134	secretaria.bag@ifmt.edu.br		



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso EDITAL Nº 073/2021 - RTR-DPIS-PROEN/RTR/IFMT

6	Campus Cáceres – Prof. Olegário Baldo	(65) 99624-3657 (o número inclui WhastApp) (65) 3221- 2610	secretaria.cas@ifmt.edu.br
7	Campus Campo Novo do Parecis	65 3382 6231	https://sites.google.com/ifmt.edu.br/matriculaifmtcnp
8	Campus Confresa	(66) 35642619 (o número inclui WhastApp)	coord.registro@cfs.ifmt.edu.br
9	Campus Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva	(65) 3318 - 1451 (exiclusivamente por Whatsapp neste número)	https://forms.gle/LneUioCRtmXLQ67q9
10	Campus Cuiabá- Bela Vista	(65) 3318-5108 (o número inclui WhastApp) (65) 3318-/5109 / 5110 / 5111	sgde@blv.ifmt.edu.br
11	Campus Pontes e Lacerda	3266-8242 / 3266-8217 / (65) 99645-4378(65) (o número inclui WhastApp)	secretaria.plc@ifmt.edu.br
12	Campus Primavera do Leste	66 3500-2911 (o número inclui WhastApp)	https://forms.gle/S1tymzS6YmRRnCLX7
13	Campus Rondonópolis	(66) 3427-2305	Link para acesso ao Formulário de matrícula: https://url.gratis/Abxl6A
14	Campus São Vicente (Sede)	(65) 98161-2066 (o número inclui WhastApp) (65) 99951-1344 (65) 3341-2127	secretaria.svc@ifmt.edu.br
15	Campus São Vicente Centro de Referência de Campo Verde	(65) 3341-2173 (o número inclui WhastApp)	secretaria campover de .svc@ifmt.edu.br
16	Campus São Vicente Centro de Referência de Jaciara	(65) 3341-2185 (o número inclui WhastApp)	secretariajaciara.svc@ifmt.edu.br
17	Campus Sorriso	(66) 3545-3700 ou (66) 3545- 3718	secretaria.srs@ifmt.edu.br
18	Campus Várzea Grande	3691-8000/ 3691-8016 / 3691- 8014 (o número inclui WhastApp)	secretaria.aluno@vgd.ifmt.edu.br
19	Campus Juína	66 3566-7323	secretaria.jna@ifmt.edu.br



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso EDITAL № 073/2021 - RTR-DPIS-PROEN/RTR/IFMT

- 10.1.3 Não será considerada a documentação de matrícula encaminhada para e-mail ou link de Campus diverso ao qual o candidato pleiteou a vaga e foi aprovado.
- 10.1.4 Caso o candidato não possua meios tecnológicos para realizar a matrícula de forma online, deverá encaminhar e-mail ou acessar o link indicado para o campus ao qual pleiteou a vaga e foi aprovado, solicitando agendamento para entrega presencial da documentação, agendamento este que deverá ser realizado exclusivamente dentro dos dias especificados para cada chamada. No caso dos Campi que apresentaram telefone, o agendamento também poderá ser realizado pelo número do setor indicado no Quadro 5.
- 10.1.5 Não será possível agendar e nem realizar a entrega da documentação para matrícula, em outra chamada ou fora do prazo e horário de atendimento estipulado do Campus ou Campus Avançado.
- 10.1.6 Caso seja necessário a matrícula presencial por agendamento, poderá ser feita por terceiros, exigindo-se, nesse caso, procuração (Anexo XVI) devidamente preenchida e assinada pelo candidato ou responsável legal (outorgante), sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do original de documento de identidade do procurador (outorgado), bem como dos documentos necessários para a matrícula.
- 10.1.7 O candidato deverá observar os documentos comprobatórios para a realização da matrícula, de acordo com a modalidade de cota, conforme item 11 e subitens deste edital.
- 10.1.8 Os documentos devem ser digitalizados na ordem da lista de documentos e encaminhados em arquivo único (juntar todos os arquivos), em formato PDF. Não serão considerados e nem avaliados documentos encaminhados em outro formato (DOC, JPEG, TXT, PNG ou qualquer outro formato).
- 10.1.9 Os anexos deste edital necessários para a efetivação da matrícula, deverão ser enviados devidamente preenchidos e assinados de próprio punho.
- 10.1.10 Após recebimento e conferência dos documentos, caberá ao Registro Escolar informar o candidato, no caso de ausência de algum documento, cabendo ao candidato providenciá-lo e encaminhar durante o período estipulado para a efetivação da matrícula.
- 10.1.11 O envio ou entrega dos documentos para a matrícula é uma mera expectativa de direito e não garante, em hipótese alguma, a matrícula definitiva daqueles que não cumprirem com todos os requisitos do edital.
- 10.1.12 Perderá o direito à vaga o candidato convocado à matrícula que não encaminhar ou não apresentar todos os documentos indicados neste edital, no prazo estabelecido.
- 10.1.13 Será eliminado do processo seletivo o candidato que, utilizar-se de documentos ou informações falsas, bem como de outros meios ilícitos, constituindo-se tentativa de fraude.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso EDITAL № 073/2021 - RTR-DPIS-PROEN/RTR/IFMT

10.1.14 Será de responsabilidade do setor de Registro Escolar de cada Campus, convocar os candidatos para apresentação dos documentos originais, após o retorno das atividades presenciais.

10.2 Das datas e dos horários das matrículas

- 10.2.1 As matrículas da 1ª chamada (candidatos aprovados) serão realizadas das 14 a 21 janeiro de 2022, conforme publicação dos aprovados no resultado final do processo seletivo. 10.2.2 Não será possível realizar a matrícula em data prevista para outra chamada.
- 10.2.3 Na 1ª chamada, serão convocados os candidatos aprovados nas 10 (dez) listas, conforme critérios estabelecidos neste edital.
- 10.2.4 Se houver vagas não preenchidas e candidatos classificados, após a matrícula da 1ª chamada, para qualquer uma das dez listagens, o diretor de Ensino do Campus IFMT ofertante das vagas encaminhará para o e-mail institucional lista.processoseletivo@ifmt.edu.br o nome dos candidatos matriculados de cada curso/turno, para que seja elaborada e publicada a relação dos classificados para a 2ª chamada e as chamadas subsequentes, se houver.
- 10.2.5 Caso ocorra a 2ª chamada, esta será divulgada no dia 25 janeiro de 2022, por meio do endereço eletrônico http://selecao.ifmt.edu.br/, e a matrícula será realizada nos dias 26 a 27 de janeiro de 2022.
- 10.2.6 Caso ocorra a 3ª chamada, esta será divulgada no dia 31 de janeiro de 2022, por meio do endereço eletrônico http://selecao.ifmt.edu.br/, e a matrícula será realizada nos dias 01 e 02 de fevereiro 2022.
- 10.2.7 As matrículas dos candidatos excedentes convocados nas chamadas posteriores à 3ª, caso ocorram, serão realizadas através de **Chamada Geral**, publicada no portal selecao.ifmt.edu.br, em 04 de fevereiro de 2022, respeitando os critérios de ordem classificatória, reserva de vagas/modalidade e envio dos documentos para o Setor de Registro Escolar do Campus para o qual pleiteou a vaga, no prazo estabelecido na convocação.
- 10.2.7.1 As convocações para chamada geral atenderão aos critérios estabelecidos no item 6.2 e subitens.
- 10.2.8 Na Chamada Geral, se houver, serão convocados candidatos até 3 (três) vezes o número de vagas remanescentes, respeitando os critérios de ordem classificatória, reserva de vagas/modalidade, curso e turno.
- 10.2.8.1 Dos 3 (três) candidatos convocados para cada vaga, se todos encaminharem a documentação, **será efetivada a matrícula de apenas um candidato por vaga**, sendo o que enviar a documentação no dia e horário determinados, e tiver melhor classificação no processo seletivo.
- 10.2.9 Os candidatos aptos a concorrerem a vaga na Chamada Geral, deverão encaminhar a documentação para efetivação da matrícula para o Setor de Registro Escolar do Campus conforme descrito no item 10.1.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso EDITAL № 073/2021 - RTR-DPIS-PROEN/RTR/IFMT

- 10.2.10 Havendo mais candidatos que o número de vagas disponíveis dentro da reserva de vagas/modalidade de classificação do candidato, será adotado o critério de melhor classificação, para o preenchimento da vaga.
- 10.2.11 O candidato que enviar a documentação e estiver apto a realizar matrícula na chamada geral, e que por algum motivo, não encaminhar toda a documentação, terá até às 12h do dia subsequente para envio de toda a documentação e efetivação da matrícula.
- 10.2.12 Persistindo vagas após a Chamada Geral, será realizada uma nova Chamada Geral, conforme critérios estabelecidos neste edital e em dia e horários definidos pela Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleção, sendo publicizada no portal http://selecao.ifmt.edu.br/.
- 10.2.12.1 Na segunda Chamada Geral, se houver, serão convocados candidatos até 3 (três) vezes o número de vagas remanescentes, excluindo-se os candidatos classificados (excedentes) já convocados anteriormente, respeitando os critérios de ordem classificatória, reserva de vagas/modalidades, curso e turno.
- 10.2.13 Nas etapas citadas acima (itens 10.2.7 e 10.2.9), o candidato deve ficar atento e obedecer aos dias e horários estabelecidos nas publicações, uma vez que somente poderão realizar inscrição para as vagas, os candidatos que enviarem a documentação impreterivelmente nos dias definidos.
- 10.2.14 Encerradas as chamadas dos candidatos cotistas, existindo ainda vagas remanescentes e candidatos classificados em ampla concorrência, essas serão preenchidas por aqueles que obtiveram a melhor classificação na lista de ampla concorrência.
- 10.2.15 O candidato aprovado nas listas L1 a L9 que faltar a qualquer uma das chamadas poderá ser convocado pela lista de ampla concorrência, desde que classificado dentro do número de vagas em chamadas posteriores.
- 10.2.16 As vagas resultantes da desistência de candidatos aprovados e/ou classificados ou daqueles que não satisfizerem o disposto no presente Edital serão preenchidas através de convocação, obedecendo ao limite de vagas dos respectivos cursos/turnos. A falta de vagas em determinado curso acarretará a falta de chamadas subsequentes.
- 10.2.16.1 Ocorrendo desistência de candidatos aprovados e/ou classificados ou daqueles que não satisfizerem o disposto nos itens 10 e 11 do presente Edital, após a 3ª chamada e havendo candidatos inscritos na lista de presença da chamada geral, as vagas serão preenchidas por esses candidatos, respeitando os critérios de ordem classificatória, reserva de vagas/modalidades, curso e turno.
- 10.3 As convocações de candidatos (as) ocorrerão até que se atinja 25% do período letivo, conforme art. 107 do regulamento didático, caso sejam detectadas vagas ociosas.
- 10.4 No ato da matrícula caberá, ao setor de Registro Escolar de cada Campus, a verificação e confirmação de todas as informações cadastrais do candidato, tais como email, CPF, Carteira de Identidade, dentre outros.
- 10.5 Devido ao período de pandemia da COVID-19 e consequentemente alterações no calendário de todas as escolas da Rede Estadual e Particular, os candidatos que forem



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso EDITAL № 073/2021 - RTR-DPIS-PROEN/RTR/IFMT

aprovados para as vagas ofertadas por este Edital e estiverem finalizando o ensino médio, deverão apresentar no ato da matrícula declaração emitida pela instituição que está matriculado(a), conforme o modelo (Anexo X), e terão até 30 dias após o início das aulas para entregarem no Campus ou Campus Avançado que efetivaram matrícula, o Histórico Escolar com a conclusão do ensino médio.

11 DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA E PARA COMPROVAÇÃO DAS POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

- 11.1 Para realização da matrícula dos candidatos de ampla concorrência (AC), deverão ser apresentadas fotocópias e originais, ou cópias autenticadas em cartório, dos seguintes documentos:
 - a) certidão de nascimento ou casamento;
 - b) 1 (uma) foto 3x4 recente;
 - c) histórico escolar do ensino médio ou equivalente;
 - d) certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente;
 - e) cédula de identidade oficial;
 - f) CPF;
 - g) título de eleitor para os maiores de 18 anos;
 - h) comprovante do serviço militar para os maiores de 18 anos do sexo masculino:
 - i) comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, água ou telefone e declaração de residência (Anexo XIV), caso o candidato não possua comprovante em seu nome;
 - j) CPF do pai/mãe ou responsável legal do candidato menor de 18 anos;
 - k) termo de autorização de uso da imagem, conforme idade (Anexo IX).
- 11.1.1 O candidato que realizar agendamento para efetivação da matrícula pessoalmente, deverá apresentar originais e cópias legíveis ou cópias autenticadas em cartório.
- 11.2 Para a realização da matrícula dos **candidatos da Lista 01 (L1) PcD**, além dos documentos elencados no subitem 11.1, deverá ser apresentado o seguinte documento:
 - a) cópia e original do laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, assinado por médico especializado na área de deficiência do candidato, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).
- Para a realização da matrícula dos candidatos da Lista 2 (L2) EP + Renda + PPI
 + PcD e além dos documentos elencados no subitem 11.1, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - a) cópia e original do laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, assinado por médico especializado na área de deficiência do candidato, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso EDITAL № 073/2021 - RTR-DPIS-PROEN/RTR/IFMT

da deficiência e as limitações impostas pela deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);

- b) autodeclaração de que pertence ao grupo PPI (Anexo VI) e aprovação na banca de heteroidentificação ou Anexo XI para indígenas ;
- c) relação de pessoas que compõem a renda familiar (Anexo III)
- d) documentos descritos nos subitens 11.12 e 11.13.
- 11.4 Para a realização da matrícula dos **candidatos da Lista 3 (L3) EP + Renda + PcD**, além dos documentos elencados no subitem 11.1, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - cópia e original do laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, assinado por médico especializado na área de deficiência do candidato, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);
 - b) relação de pessoas que compõem a renda familiar (Anexo III) e;
 - c) documentos descritos nos subitens 11.12 e 11.13.
- 11.5 Para a realização da matrícula dos **candidatos da Lista 4 (L4) EP + Renda + PPI**, além dos documentos elencados no subitem 11.1, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - a) autodeclaração de que pertence ao grupo PPI (Anexo VI) e aprovação na banca de heteroidentificação ou Anexo XI para indígenas ;
 - b) relação de pessoas que compõem a renda familiar (Anexo III) e
 - c) documentos descritos nos subitens 11.12 e 11.13.
- 11.6 Para a realização da matrícula dos **candidatos da Lista 5 (L5) EP + Renda**, além dos documentos elencados no subitem 11.1, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - a) documentos descritos nos subitens 11.12 e 11.13;
 - relação de pessoas que compõem a renda familiar (Anexo III).
- 11.7 Para a realização da matrícula dos **candidatos da Lista 6 (L6) EP + PPI + PcD**, além dos documentos elencados no subitem 11.1, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - a) autodeclaração de que pertence ao grupo PPI (Anexo VI) e aprovação na banca de heteroidentificação ou Anexo XI para indígenas ;
 - b) cópia e original do laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, assinado por médico especializado na área de deficiência do candidato, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

EDITAL № 073/2021 - RTR-DPIS-PROEN/RTR/IFMT

- 11.8 Para a realização da matrícula dos **candidatos da Lista 7 (L7) EP + PcD**, além dos documentos elencados no subitem 11.1, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - a) cópia e original do laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, assinado por médico especializado na área de deficiência do candidato, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).
- 11.9 Para a realização da matrícula dos **candidatos da Lista 8 (L8) EP + PPI**, além dos documentos elencados no subitem 11.1, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - a) autodeclaração de que pertence ao grupo PPI (Anexo VI) e aprovação na banca de heteroidentificação ou Anexo XI para indígenas ;
- 11.10 Para a realização da matrícula dos **candidatos da Lista 9 (L9) EP**, apresentar todos os documentos elencados no subitem 11.1.
- 11.11 Para a realização da matrícula dos candidatos das AÇÕES AFIRMATIVAS (L2, L3, L4, L5, L6, L7, L8 e L9), é obrigatória a comprovação, por meio do histórico escolar, de que estudou, integralmente, o ensino médio em instituições públicas.
- 11.12 O candidato das AÇÕES AFIRMATIVAS (L2, L3, L4 e L5), com renda familiar bruta por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenha cursado integralmente o ensino médio nas escolas públicas (Lei 12.711/2012), deverá apresentar cópia dos documentos dos membros do grupo familiar, conforme as orientações a seguir:
- I. Menores de 18 anos:
 - a) certidão de nascimento ou carteira de identidade, original e cópia;
- II. Maiores de 18 anos e dependentes, pais e/ou responsáveis:
 - a) carteira de identidade, original e cópia;
 - b) CPF, original e cópia;
 - c) comprovação de estado civil: certidão de nascimento, certidão de casamento ou declaração de união estável, original e cópia.
- 11.13 Para comprovação de renda do cotista (AÇÕES AFIRMATIVAS L2, L3, L4 e L5) e de sua família, o candidato terá que apresentar as cópias legíveis dos documentos listados abaixo, acompanhadas dos respectivos originais, para que seja verificada a autenticidade, ou apenas as cópias autenticadas em cartório:

I. TRABALHADORES ASSALARIADOS

- a) Contracheques ou holerites relativos aos 3 últimos meses que antecedem a inscrição no processo seletivo;
- b) Comprovante da última Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso EDITAL № 073/2021 - RTR-DPIS-PROEN/RTR/IFMT

c) Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido através do link:

[https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp]

- d) Carteira de Trabalho registrada e atualizada;
- e) Carteira de Trabalho registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- f) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- g) Extratos bancários dos últimos 3 meses que antecedem a inscrição no processo seletivo.

II. ATIVIDADE RURAL

- a) Comprovante da última Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido através do link:

[https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp]

- Comprovante da última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica -IRPJ, quando houver;
- d) DECORE fornecida pelo contador ou documento equivalente emitido por órgãos oficiais (EMATER ou órgão equivalente, Sindicato dos Produtores Rurais, dentre outros), informando:
 - identificação do proprietário: nome, CPF, carteira de identidade e endereço;
 - 2. identificação da propriedade: área e endereço; e
 - 3. como utiliza a terra: o que produz e qual a renda mensal.
- e) Contrato de arrendamento das terras, quando houver;
- f) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- g) Extratos bancários da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas, referente aos últimos 3 (três) meses que antecedem a inscrição no processo seletivo.
- h) Notas fiscais de vendas, quando houver.

III. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

a) Extrato mais recente do pagamento de benefício; ou Comprovante atual do INSS, contendo número do benefício, do que se trata o benefício e o valor deste. O comprovante pode ser obtido através do link:

Aposentados e pensionistas, benefício de prestação continuada (BPC) ou benefícios temporários (auxílio doença, por exemplo):

https://meu.inss.gov.br/central/index.html

Programa Bolsa Família:

https://www.beneficiossociais.caixa.gov.br/consulta/beneficio/04.01.00-00 00.asp



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

EDITAL Nº 073/2021 - RTR-DPIS-PROEN/RTR/IFMT

- b) Comprovante da última Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido através do link:

[https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp]

- d) Caso o aposentado e/ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória;
- e) Extratos bancários dos últimos 3 meses que antecedem a inscrição no processo seletivo.

IV. PROFISSIONAIS LIBERAIS (Comerciantes com estabelecimento e microempreendedores)

- a) Comprovante da última Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido através do link:

[https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp]

- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- d) Relatório anual/mensal emitido pelo contador, baseado nas notas fiscais;
- e) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- f) Extratos bancários dos últimos 3 meses que antecedem a inscrição no processo seletivo.

V. PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS (OBRIGATÓRIOS TODOS OS DOCUMENTOS ABAIXO)

- a) Declaração de renda (Anexo IV) fornecida pela própria pessoa, contendo os seguintes dados:
 - 1. identificação: nome, Carteira de Identidade, CPF;
 - 2. o que faz e o local;
 - qual a média da renda mensal, utilizando os rendimentos dos últimos 3 meses que antecedem a inscrição no processo seletivo, para encontrar a média.
- b) Recibo e Declaração Completa do Imposto de Renda, referente ao exercício 2020, ano-calendário 2021;
- c) Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido através do link:

[https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp]

d) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses que antecedem a inscrição no processo seletivo.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

EDITAL Nº 073/2021 - RTR-DPIS-PROEN/RTR/IFMT

VI. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- a) Comprovante da última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido através do link:

[https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp]

- c) Extratos bancários dos últimos 3 meses que antecedem a inscrição no processo seletivo;
- d) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos 3 últimos comprovantes de recebimentos.

VII. DESEMPREGADOS - MENOS DE 6 MESES (OBRIGATÓRIOS OS DOCUMENTOS ABAIXO)

- a) Rescisão do contrato de trabalho;
- b) Comprovante de seguro-desemprego, quando houver;
- c) Declaração de ausência de renda (Anexo V), para os que não desenvolvem nenhuma atividade remunerada;
- d) Aqueles que desenvolvem alguma atividade remunerada informalmente devem apresentar a documentação conforme o inciso V deste item.

VIII. CASO NÃO POSSUA NENHUMA FONTE DE RENDA

- a) Declaração de ausência de renda (Anexo V);
- b) Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido através do link:

[https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp]

- 11.13.1 A falta de um dos documentos aqui relacionados, tanto para os candidatos da reserva de vagas (Ações Afirmativas) quanto para os candidatos da ampla concorrência, impedirá a efetivação da matrícula, não cabendo, nesse caso, recurso, nem será facultada a matrícula condicional.
- 11.14 Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos na inscrição, na seleção e na matrícula.
- 11.15 A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.
- 11.16 A qualquer momento, depois de realizada a matrícula, o IFMT poderá exigir do candidato que comprove a autenticidade das informações prestadas, sob pena de ser deflagrado processo administrativo pelo órgão competente, sendo assegurada a ampla defesa, visando à apuração dos fatos e aplicação das sanções cabíveis.
- 11.17 O IFMT poderá solicitar posteriormente documentos suplementares.
- 11.18 Em caso de candidato estrangeiro deverá apresentar os seguintes documentos:



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso EDITAL № 073/2021 - RTR-DPIS-PROEN/RTR/IFMT

- a) passaporte, com cópia das seguintes páginas: de identificação, do visto, do carimbo de entrada e carimbo de registro;
- b) histórico escolar de conclusão dos estudos de nível médio, ou documento equivalente, com a equivalência de estudos aprovada pelo órgão competente no Brasil; e/ou apresentação de protocolo de solicitação junto ao órgão competente de equivalência, ambos com data anterior à matrícula;
- c) comprovante de situação cadastral do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- d) protocolo de solicitação de renovação da Cédula de Identidade de Estrangeiro CIE (antigamente denominado RNE) junto ao Departamento de Polícia Federal, nos casos em que a validade da CIE estiver próxima (30 dias). Para o portador de visto permanente, será suficiente a apresentação de Cédula de Identidade de Estrangeiro CIE (antigamente denominado RNE) válido.
- 11.19 O candidato que realizar agendamento para matrícula presencial deverá apresentar as cópias legíveis dos documentos acompanhadas dos respectivos originais, para que seja verificada a autenticidade, ou apenas as cópias autenticadas em cartório.
- 11.20 Em conformidade com o Decreto 9.094, de 17 de julho de 2017, para realização da matrícula, somente será exigida a cópia autenticada dos documentos, caso não seja apresentado o documento original.
- 11.21 Caso o candidato aprovado na vaga de cotista seja oriundo de instituição filantrópica, cenecista, e/ou confessional, deverá apresentar cópia dos convênios ou cópia das publicações no Diário Oficial, comprovando que tal instituição se enquadra em uma dessas condições.

11.22 Da condição de pessoa com deficiência

- 11.22.1 O candidato que realizar inscrição e for aprovado em vaga destinada a pessoa com deficiência (L1, L2, L3, L6 e L7), através da Lista de aprovados ou de novas convocações decorrentes de vagas não preenchidas, terá a apuração e a comprovação da deficiência com base nos documentos fornecidos por ele próprio, em procedimento de avaliação de laudo médico disciplinado neste Edital.
- 11.22.2 Para efeitos conceituais e de verificação nos processos seletivos para os cursos do IFMT, é necessário observar o disposto no Decreto 3.298/1999 e Decreto 5.296/2004, no Decreto 5.626/2005, na Lei 12.764/2012 e na Lei 13.146/2015. Sendo considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (BRASIL, 1999, artigo 4º, inciso I).



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso EDITAL № 073/2021 - RTR-DPIS-PROEN/RTR/IFMT

deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (BRASIL, 1999, artigo 4º, inciso II).

deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (BRASIL, 1999, artigo 4º, inciso III).

deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho (BRASIL, 1999, artigo 4º, inciso I).

deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências (BRASIL, 1999, artigo 4º, inciso V).

transtorno do espectro autista: pessoa de síndrome clínica caracterizada nas seguintes formas:

deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de

comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos (BRASIL, 2012, artigo 1º,

parágrafo 2º, incisos I e II).

11.23 Da documentação exigida para comprovação da deficiência

11.23.1 Candidatos que pretendam fazer uso das prerrogativas que são facultadas à pessoa com deficiência pela Lei n° 13.409 e Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017

de 28 de dezembro de 2016, deverão entregar no ato da matrícula, laudo médico além de toda documentação exigida neste Edital.

- 11.23.2 O laudo médico que trata o subitem anterior deverá ser original e cópia, emitido nos últimos 12 (doze) meses, assinado por médico especializado na área de deficiência do candidato, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).
- 11.23.3 O IFMT se responsabiliza unicamente com a divulgação dos resultados desse processo seletivo, não se responsabilizando pela matrícula do candidato que comparecer fora do prazo estipulado, que alegue desconhecimento das convocações. É de responsabilidade de o candidato acompanhar as convocações no site http://selecao.ifmt.edu.br.
- 11.23.4 As matrículas para o Ensino Superior serão realizadas de acordo com a Lei 12.089/2009:



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso EDITAL № 073/2021 - RTR-DPIS-PROEN/RTR/IFMT

- Art. 2º É proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.
- Art. 3º A instituição pública de Ensino Superior que constatar que um dos seus alunos ocupa uma outra vaga na mesma ou em outra instituição deverá lhe comunicar que terá de optar por uma das vagas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil posterior à comunicação.
- § 1º Se o aluno não comparecer no prazo assinalado no caput deste artigo ou não optar por uma das vagas, a instituição pública de ensino superior providenciará o cancelamento:
- I da matrícula mais antiga, na hipótese de a duplicidade ocorrer em instituições diferentes:
- II da matrícula mais recente, na hipótese de a duplicidade ocorrer na mesma instituição.
- § 2º Concomitantemente ao cancelamento da matrícula na forma do disposto no § 1 deste artigo, será decretada a nulidade dos créditos adquiridos no curso cuja matrícula foi cancelada.
- 11.24 O IFMT se responsabiliza unicamente pela divulgação das informações referentes a esse processo seletivo.

12 DO INÍCIO DAS AULAS

- 12.1 O início das aulas será estabelecido conforme calendário de cada Campus, a ser divulgado na data da matrícula.
- 12.2 Diante da continuidade da orientação dos órgãos de saúde para o distanciamento social, o semestre letivo poderá iniciar com atividades executadas de forma não presencial, por meio do RED Regime de Exercícios Domiciliares.
- 12.3 Após orientação dos órgãos de saúde e autorização para retorno das atividades presenciais, cada Campus estabelecerá o calendário acadêmico para retorno, conforme diretrizes curriculares, resoluções ou normativas do CONSUP e estrutura de cada Campus ou Campus Avançado.

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 As disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do IFMT constituem normas e passam a integrar o presente Edital.
- 13.2 Será eliminado do Processo Seletivo 2022/1 o candidato que, utilizar-se de documentos ou informações falsas, bem como de outros meios ilícitos ou ainda praticar atos contra as demais normas contidas neste Edital e nas instruções fornecidas ao candidato. O descumprimento do aqui disposto implicará na eliminação do candidato, constituindo-se tentativa de fraude.
- 13.3 Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo 2022/1.
- O candidato deverá observar rigorosamente as disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do IFMT e no endereço eletrônico http://selecao.ifmt.edu.br/. A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nas normas



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso EDITAL № 073/2021 - RTR-DPIS-PROEN/RTR/IFMT

complementares e nos avisos oficiais que o IFMT venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do processo seletivo.

- 13.5 O candidato deverá matricular-se no curso e no turno para os quais fez a inscrição.
- 13.6 Caso o estudante matriculado não mais se interessar pela vaga, deverá manifestar oficialmente o cancelamento da matrícula.
- 13.7 A inscrição do candidato implica na aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital.
- 13.8 Todas as informações pertinentes à entrega presencial de documentação para a matrícula ou outros procedimentos que demandem comparecimento presencial nos campi durante o período de isolamento social, serão considerando os cuidados relacionados à higiene que garantam a preservação da saúde e segurança dos candidatos e servidores envolvidos no processo.
- 13.9 Ocorrendo motivo de força maior que determine perda total ou parcial irreparável do Processo Seletivo, antes ou após sua realização, o IFMT reserva a si o direito de cancelar ou substituir datas, realizar novo processo ou procedimentos ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o conjunto do processo.
- 13.10 Ao realizar sua inscrição, o candidato declara-se ciente da possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do processo, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos que dizem respeito a este processo seletivo.
- 13.11 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da capital do estado de Mato Grosso.
- 13.12 A reposição das aulas, quando necessária, ocorrerá aos sábados.
- 13.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo IFMT.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO - CURSOS DE GRADUAÇÃO 2022/1 – SELEÇÃO ATRAVÉS DE HISTÓRICO ESCOLAR

DATA	EVENTOS
24/09/2021	Publicação do Edital.
28/09 a 20/10/2021	Período de inscrição via internet.
28/09 a 20/10/2021	Período para solicitar isenção da taxa de inscrição.
28/09 a 20/10/2021	Período envio de documentos de candidatos na condição de
	pessoa com deficiência (PcD)
20/10/2021	Último prazo para enviar documentos para isenção.
20/10/2021	Prazo final para envio da autodeclaração racial (anexo VI) e
	do termo de autorização de uso de imagem (anexo IX) para
	os candidatos inscritos em cotas para negros (pretos e
	pardos).
20/10/2021	Prazo final para envio da declaração de pertencimento étnico
	(anexo XI) e um dos documentos apresentados no item
	8.19.1 deste edital para os candidatos inscritos em cotas para
	indígenas.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso EDITAL Nº 073/2021 - RTR-DPIS-PROEN/RTR/IFMT

20/10/2021	Prazo final para envio do formulário de solicitação de uso de		
	nome social (anexo VIII), para os candidatos travestis ou		
	transexuais que queiram ser reconhecidos pelo nome social.		
21/10/2021	Prazo final para alteração de dados referentes à inscrição.		
22/10/2021	Divulgação da lista dos beneficiados com isenção.		
25/10/2021	Último dia para o pagamento da taxa de inscrição		
04/11/2021	Divulgação da listagem preliminar de candidatos inscritos		
04/11/2021	Divulgação dos candidatos deferidos para concorrer na		
	condição de pessoa com deficiência (PcD)		
09/11/2021	Divulgação da listagem definitiva de candidatos inscritos pós-		
	recursos.		
12/11/2021	Publicação do Edital complementar, com convocação,		
	horários e datas das bancas de heteroidentificação		
	(verificação da condição declarada pela(o)		
	candidata/candidato negra/negro: preta/preto e		
	parda/pardo) por campus.		
16/11/2021 a 06/12/2021	Período para realização das bancas de heteroidentificação		
09/12/2021	Divulgação do resultado preliminar da banca de		
	heteroidentificação.		
15/12/2021	Divulgação do resultado definitivo da banca de		
	heteroidentificação (pós-recursos).		
17/12/2021	Divulgação do resultado preliminar dos		
	aprovados/classificados.		
21/12/2021	Divulgação do resultado definitivo dos		
	aprovados/classificados (pós-recursos).		
14 a 21/01/2022	Matrícula dos aprovados.		
25/01/2022	Divulgação da 2ª chamada.		
26 e 27/01/2022	Matrícula da 2ª chamada.		
31/01/2022	Divulgação da 3ª chamada.		
01 e 02/02/2022	Matrícula da 3ª chamada.		
04/02/2022	Divulgação da chamada geral dos excedentes, se houver		
	vagas.		
07/02/2022	Matrícula dos excedentes da chamada geral. se houver		
	vagas.		

Cuiabá/MT, 24 de setembro de 2021.

Prof. Dr. Julio César dos Santos Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Decreto Presidencial de 31/03/2021.



Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso EDITAL № 073/2021 - RTR-DPIS-PROEN/RTR/IFMT

ANEXO I FORMULÁRIO DE RECURSO

Á DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÃO						
NOM	1E:					
END	EREÇO:					
TELF	EFONE:	E-MAIL:				
CUR	SO:		TURNO:			
	Contra as normas do edital	Contra o in	deferimento da solicitação de uso de nome			
	Contra o indeferimento de isenção	Contra o re heteroident	sultado do procedimento de ificação			
	Contra o indeferimento da inscrição	Contra o	resultado preliminar			
	Contra o indeferimento de solicitação de reserva de vaga para pessoa com deficiência (PcD)	Outro				
	vaga para pessoa com deficiência (PcD) Justificativa do candidato:					
de de de						
Assinatura do candidato ou responsável legal						



Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso EDITAL № 073/2021 - RTR-DPIS-PROEN/RTR/IFMT

ANEXO II

FORMULÁRIO DE CORREÇÃO DE DADOS - PROCESSO SELETIVO 2022/1

Solicitação de Correção de Dados Cadastrais (Prazo final: 21/10/2021)

Nome:	E-mail:
Inscrição nº:	Telefone para contato:
A correção de dados deve ser solicita do formulário devidamente preenci comprobatório, através do endereço O sistema não permite alteração de o	nento de identidade ou documento comprobatório; ada a Diretoria de Políticas de Ingresso, mediante envio hido, assinado, digitalizado, junto com o documento
Nome:	
Data de Nascimento:	
Carteira de Identidade RG nº:	
CPF nº:	
Outras alterações:	
	., de de de

Assinatura do candidato ou responsável legal



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso EDITAL № 073/2021 - RTR-DPIS-PROEN/RTR/IFMT

ANEXO III RELAÇÃO DE PESSOAS QUE COMPÕEM A RENDA FAMILIAR (AÇÕES AFIRMATIVAS)

PROCESSO SELETIVO - PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO

Eu,			, inscrito no			
CPF sob o nº	, pertencei	nte a um núcleo	familiar de			
() pessoas, pleit						
graduação, declaro que a			•			
(<u> </u>)_			
originada das atividades laborais, conforme discriminação abaixo:						
Descreva na tabela abaixo o non	ne de todas as pessoas	que moram na	a residência de sua			
família (inclusive você, além de	avós, tios, primos e tar	nbém amigos)	e informe a renda			
daqueles que trabalham.						
Nº Nome	Parentesco com o candidato	Data de Nascimento	Renda mensal			
01	Próprio(a) candidato(a)					
02						
03						
04						
05						
06						
07						
08						
09						
10						
Declaro estar ciente de que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicandose, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto 83.936, de 6 de setembro de 1979.						
Estou ciente de que devo apresen ato da minha matrícula.	tar os documentos comp	orobatórios des	tas informações, no			
de de de						

Assinatura do candidato ou responsável legal



Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso EDITAL № 073/2021 - RTR-DPIS-PROEN/RTR/IFMT

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu,, CPF nº
leclaro, sob as penas da lei, que a renda média dos últimos meses, no valor de R\$
mensais, declarada, refere-se aos ganhos obtidos com meu trabalho em
itividades de, realizado em
(local onde realiza a atividade).
Declaro ainda que o valor acima apresentado é verdadeiro e estou ciente de que a omissão le informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes podem esultar em processo contra mim, do tipo penal (crime de falsidade ideológica) e cível ressarcimento por prejuízo causado a terceiros). Autorizo a devida investigação e fiscalização para fins de confirmar a informação declarada acima, caso seja necessário.
de de de

Assinatura do declarante ou responsável legal



Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso EDITAL № 073/2021 - RTR-DPIS-PROEN/RTR/IFMT

ANEXO V DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDA

Eu,			, portador
		e inscrito no C	
	_, declaro, sob as penas da	a lei, para fins de apresentação a	o IFMT, que
não exerço nenhu	m tipo de atividade remune	erada desde	,
sendo	dependente	financeiramente	de
		, que é	é meu/minha
		de parentesco da pessoa), poi e inscrito no CPF sob o nº	
Cartella de Identid	ade KG II ⁻	_ e iliscillo 110 CFF sob 0 11	·
estando ciente de		elas informações contidas nesta ntação de informações e/ou docum	•
Autorizo o Instituto	Federal de Mato Grosso a	averiguar as informações acima f	ornecidas.
•		a presente declaração para que p que responderei legalmente pela	
	,	de de	÷

Assinatura do declarante ou responsável legal



Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso EDITAL № 073/2021 - RTR-DPIS-PROEN/RTR/IFMT

ANEXO VI AUTODECLARAÇÃO RACIAL - AÇÕES AFIRMATIVAS (L2, L4, L6 E L8)

Eu,		nortador da
Carteira de Identidade RG nº _	, órgão expedidor	, e CPF nº
	para o fim específico de concorrer à rese	erva de vagas
destinadas a negros (pretos e	e pardos) ou indígenas no Processo Seletivo :	2022/1 para os
Cursos de Graduação do	Instituto Federal de Mato Grosso (IFM	T) - Campus
	, com base na Lei	12.711/2012,
regulamentada pelo Decreto	7.824/2012 e implementada pela Portaria N	lormativa MEC
18/2012, declaro-me:		
()Preto ()Pardo		
() Membro de comunidade	Quilombola - Pertenço ao Quilombo:	
situado no Município de		, , no Estado
	de	. de

Assinatura do declarante ou responsável legal



Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso EDITAL № 073/2021 - RTR-DPIS-PROEN/RTR/IFMT

ANEXO VII REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

IDENTIFICAÇÃO D	O CANDII	DATO					
Nome							
Carteira de Identida	ide RG nº			Órgão E	xpedidor		
CPF			Fone	()			
Curso pretendido			•	•			
Nº de inscrição							
E-mail							
Deseja participar da previsto na Lei 13.40 () Não Tipo de Deficiência: ()Física () Aud	09/2016? ()\$	Sim	adas a c Mental		s com defic	ciência, confori	ne
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EM ANEXO							
Cópia do comprovante de inscrição no Processo Seletivo 2022/1							
Cópias da cart	eira de ide	entidade e CPF					
Cópia do laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses por profissionais de saúde especializados na área de deficiência do candidato e desde que tais profissões sejam regulamentadas, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).							
Obs.: Sem a entrega do formulário e relação de documentos, o candidato não concorrerá a							
vaga reservada a pe	ssoas con	n deficiência.					
		,	de			de	

Assinatura do requerente ou responsável legal



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso EDITAL № 073/2021 - RTR-DPIS-PROEN/RTR/IFMT

ANEXO VIII FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE USO DE NOME SOCIAL

Em conformidade com o Decreto 8.727/2016 e a Resolução CONSUP/IFMT 96/2017, é facultada ao candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) a utilização do nome social.

Dessa forma, no ato da inscrição, o candidato deve preencher o formulário, indicando a sua escolha pelo uso do nome social e encaminhar os seguintes documentos:

- a) fotografia atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares);
- b) cópia digitalizada, frente e verso, de um dos documentos de identificação oficial com foto, válido.
- c) cópia assinada e digitalizada deste formulário de solicitação de atendimento pelo nome social.

Os documentos devem ser enviados através de e-mail para o endereço proen.dpi@ifmt.edu.br, conforme data e horário especificados no edital. O assunto da mensagem deve ser: "Solicitação de uso de nome social - Processo seletivo 2022/1. Ressaltamos que não serão aceitos documentos apresentados fora do prazo ou incompletos.

Caso o candidato seja menor de dezoito anos, o formulário precisa conter a assinatura dos pais ou do responsável legal e uma cópia do documento de identidade deste.

	2 · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
Nome social:	
Nome sight	
Nome civii:	
	_//CPF:
Nº de inscrição:	
E-mail:	Telefone:
Declaro que estou inscrito	Telefone: o no Processo seletivo 2022/1 - Cursos de Graduação e venho por meio
deste solicitar inclusão d	o meu nome social para minha identificação pessoal durante o referido
processo seletivo, nos teri	mos do Decreto 8.727/2016 e da Resolução CONSUP/IFMT nº 96/2017.
*Preencher este campo s	se o solicitante for menor de 18 anos.
Autorizo o candidato acin	na qualificado a usar o nome social informado neste formulário no processo
seletivo 2022/1.	
	Assinatura do pai/mãe ou responsável legal
	/ Isolinatara do pai/mas ou responsavor legar
	de de de
	de de de

Assinatura do candidato



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso EDITAL № 073/2021 - RTR-DPIS-PROEN/RTR/IFMT

ANEXO IX TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu,		, nacionalida	de
estado civil	_, portador da Carteira	de Identidade RG nº	
inscrito no CPF nº	, residente	à	
nº, na cidade de		, (s	e menor) neste ato
representado por			
portador da Carteira de Identi	dade RG nº	, AUTOR	I ZO o uso de minha
imagem em todo e qualq	uer material entre fo	otos, documentos e	outros meios de
comunicação, para ser utiliz	zada em campanhas	promocionais, institud	cionais e conteúdo
jornalístico do Instituto Feder	al de Educação, Ciênc	cia e Tecnologia de Ma	ato Grosso, inscrito
no CNPJ sob o nº 10.784.782	2/0001-50, sejam essa	s destinadas à divulga	ação ao público em
geral e/ou apenas para uso ir	nterno desta instituição	o, desde que não haja	desvirtuamento da
sua finalidade.			
A presente autorizaçã	io é concedida a título	gratuito, abrangendo	o uso da imagem
acima mencionada em todo t	erritório nacional e no	exterior, em todas as	suas modalidades
e, em destaque, das seguint	tes formas: (I) site ins	titucional; (II) faceboo	k institucional, (III)
outdoor; (IV) busdoor; folheto	s em geral (encartes,	mala direta, catálogo,	etc.); (III) folder de
apresentação; (IV) anúncios	em revistas e jornais	em geral; (V) home p	age; (VI) cartazes;
(VII) back-light; (VIII) mídia ele	etrônica (painéis, vídeo	-tapes, televisão, cine	ma, programa para
ádio, mídias sociais (Faceboo	ok, Instagram, Twitter e	e Whatsapp), (IX) impi	ensa em geral (TV
ádio, jornal, revista e internet) que venha a utilizar e	ssa imagem em seu c	onteúdo de notícias
elacionados à instituição; (X)	nos processos de het	eroidentificação fenot	pica de candidatos
autodeclarados negros (preto	s e pardos) quando op	tarem em concorrer à	s vagas reservadas
oara candidatos negros; entre	e outros.		
Por esta ser a express	são da minha vontade o	declaro que autorizo o	uso acima descrito
sem que nada haja a ser re	eclamado a título de o	direitos conexos à m	inha imagem ou a
qualquer outro.			
		, de	de

Assinatura do declarante ou responsável legal

 Caso o candidato seja menor de dezoito anos, o formulário precisa conter a assinatura dos pais ou do responsável legal e uma cópia do documento de identidade deste.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso EDITAL № 073/2021 - RTR-DPIS-PROEN/RTR/IFMT

ANEXO X DECLARAÇÃO PARA INGRESSO NO ENSINO SUPERIOR

O Diretor	Geral da			, declara
que		,	, nascido em	,
filho de		e		
encontra-	se devidamente matriculado(a) no	3º ano do	ensino médio,	e já apresenta o
cumprime	nto das seguintes condições:			
a) Carg	ja horária mínima e média mínima j	ara aprovaçã	io, previsto para	o Curso;
b) Méd	ia mínima para aprovação em toda	s as disciplina	as, extinguindo-s	se a possibilidade
de re	eprovação por falta do aproveitame	nto mínimo e	xigido na legisla	ação e no projeto
peda	agógico;			
c) Perc	entual de frequência mínimo qu	e garante su	ua aprovação,	extinguindo-se a
poss	sibilidade de reprovação por falta.			
Desta for	ma, o aluno acima mencionado c	ımpre todos	os requisitos m	nínimos para sua
aprovação	o legal, sem impedimento para obter	ção do atesta	ado de conclusão	o do Ensino Médio
após o tér	mino do ano letivo, previsto para o d	a	_de	de
O atestad	o de Conclusão e o Histórico Esco	lar serão emi	itidos no prazo d	de 30 (trinta) dias
após a co	nclusão.			
	, ,	de	d	e

Diretor-Geral



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso EDITAL Nº 073/2021 - RTR-DPIS-PROEN/RTR/IFMT

ANEXO XI DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (INDÍGENA)

3		IENTO ETNICO (INDIGENA	,
Eu, liderança indígena do p	ovo	abaixo assinado), localizado no
Município de			
Instituto Federal de Mato Gros	sso que		
Carteira de Identidade RG n°		, Órgão Expedidor	, CPF n ^o
, nasc	ido em/	/, candidato(a) ao ir	ngresso no IFMT
processo seletivo 2022/1, é I	NDÍGENA e mante	ém vínculo de participação	na Comunidade
mantendo laços familiares, ec			
condição declarada por nós, cotas no IFMT, são de minha prestadas poderão implicar medidas legais cabíveis. Por ser verdade, dato e assin	inteira responsab no indeferimento o o.	ilidade e quaisquer informa	ções inverídicas na aplicação de
Liderança Indígena: Nome:			
Carteira de Identidade RG nº			
Telefone:			
Accinatura:	,		



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso EDITAL № 073/2021 - RTR-DPIS-PROEN/RTR/IFMT

ANEXO XII BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO AFERIÇÃO DA VERACIDADE DE AUTODECLARAÇÃO

	1 - IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nome	
Completo:	
Nº Inscrição:	
Curso:	
Campus:	

CRITÉRIOS FENOTÍPICOS

Item	Fenótipo	Descrição do Candidato	AVALIADOR1 Compatível	AVALIADOR2 Compatível	AVALIADOR3 Compatível	AVALIADOR4 Compatível	AVALIADOR5 Compatível
		1.1 Melanoderma (cor preta)	□ SIM □ NÃO				
1	Pele	1.2 Feoderma (cor parda)	□ SIM □ NÃO				
		1.3 Leucoderma (cor branca)	□ SIM □ NÃO				
2	Nariz	2.1 Curto/largo/chato (platirrinos)	□ SIM □ NÃO				
3	Boca/lábios	3.1 Lábios grossos	☐ SIM ☐ NÃO				
4	Cabelo	4.1 Crespos ou encarapinhados	□ SIM □ NÃO				

PARECER DA COMISSÃO
☐ APTO
O candidato acima mencionado encontra-se apto a preencher a uma das vagas reservadas no Processo Seletivo do IFMT - Edital acima identificado, considerando os critérios fenotípicos estabelecidos, e de acordo com a legislação vigente e normas institucionais.
□ NÃO APTO
O candidato acima mencionado NÃO se encontra apto a preencher a uma das vagas reservadas
no Processo Seletivo do IFMT - Edital acima identificado, considerando os critérios fenotípicos
estabelecidos, e de acordo com a legislação vigente e normas institucionais.
Justificativa(s) para o NÃO enquadramento (especificar os critérios legais)
O candidato não se enquadra na condição de pessoa preta ou parda, conforme item e subitens
do Edital acima identificado, pois:
não compareceu à entrevista; não enviou a autodeclaração e/ou termo de uso e imagem;
outras justificativas conforme expostas abaixo:

No quesito cor da pele será válido o seguinte procedimento: caso a compatibilidade de cor PRETA ocorra na avaliação de 05 membros, todos os outros critérios serão desconsiderados, acatando a autodeclaração do candidato.

Cuiabá-MT, 24 de setembro de 2021.

Nome e Assinatura de	os Membros VIA SUAP DIGITAL
1.	Representante do NUMDI
2.	Docente
3.	Técnico Administrativo em Educação
4.	Discente
5.	Representante da Sociedade Civil Organizada



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso EDITAL № 073/2021 - RTR-DPIS-PROEN/RTR/IFMT

ANEXO XIII TUTORIAL PLATAFORMA GOOGLE MEET

O Google Meet é uma ferramenta do Google que permite a realização de chamadas de vídeo por meio docomputador (Web) ou do celular (Android, iOS).

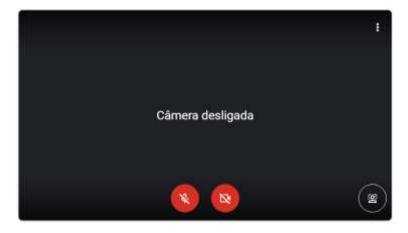
INSTRUÇÕES PARA ACESSO AO GOOGLE MEET

1) Google Meet pelo computador

Para acessar o link pelo computador, você deve utilizar um navegador de internet. Recomenda-se a utilização do navegador Google Chrome para evitar problemas na utilização da ferramenta.

Digite no navegador o link fornecido para acesso a sala da videoconferência. Uma guia no navegador será aberta:

No lado direito da tela, onde aparece a identificação da reunião, clique em "Participar agora":





O navegador pode solicitar autorização para uso de câmera e microfone. Clique em "permitir" para habilitá-los:



2) Google Meet pelo Celular (Android)

Instale o aplicativo Google Hangouts Meet, a partir da Play Store.



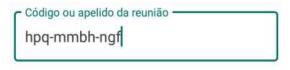
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso EDITAL № 073/2021 - RTR-DPIS-PROEN/RTR/IFMT



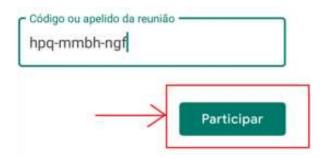
Abra o aplicativo e clique na opção "Código da Reunião":



Digite o código da reunião. O código é formado por letras e vem após o endereço meet.google.com/. Por exemplo, se o endereço fornecido for meet.google.com/hpq-mmbh-ngf, o código é: hpq-mmbh-ngf:



Clique no botão "Participar":





SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso EDITAL № 073/2021 - RTR-DPIS-PROEN/RTR/IFMT

3) Google Meet pelo Celular (iOS)

Instale o aplicativo Google Hangouts Meet, a partir da App Store.



O acesso a sala virtual pode se dar de duas formas. Uma delas (opção 1) clicando sobre o link contido no Edital Complementar ou Convocação. Outra forma (opção 2) é entrar diretamente no app Google Meet no seu dispositivo móvel.

Opção 1: clique no link para acesso à sala contido no Edital ou Convocação:



Você será levado pelo o aplicativo, para a "antessala" da reunião.



Opção 2: abra o app diretamente no dispositivo móvel e clique sobre "Código da reunião":



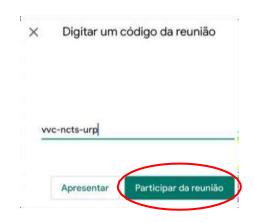
Digite o código da reunião (são as letras que aparecem no link disponibilizado, após a última barra / do endereço):



Clique em "Participar da reunião".



Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso EDITAL № 073/2021 - RTR-DPIS-PROEN/RTR/IFMT



INSTRUÇÕES APÓS O ACESSO À SALA

1) Ícones: microfone, câmara e encerrar chamada

Observe o ícone da esquerda na imagem a seguir. Ele se refere ao microfone (áudio/som). Neste exemplo, ele está desabilitado, ou seja, você não será ouvido pelos participantes. Na sua vez de falar, toque sobre o ícone de microfone e ele será habilitado (sem a tarja vermelha).



O ícone do centro da tela encerra a chamada. Tocando sobre ele, você sairá da sala. Se você sair acidentalmente, surgirá a opção "Voltar a participar". Ou seja, é fácil retornar para a sala.

O ícone da direita, de câmera, habilita ou desabilita a sua imagem. Veja que, neste exemplo, a câmera está habilitada. Assim, todos os participantes veem a sua imagem.

<u>Dica:</u> o uso de fones de ouvido é útil para evitar "eco", em que o som que você escuta é captado de volta pelo seu microfone. Isso gera ruído para todos os participantes da reunião.

<u>Dica:</u> como hábito, mantenha SEMPRE o seu microfone desabilitado. É a maneira mais eficiente de evitar "eco". Habilite somente quando for solicitado pela banca.

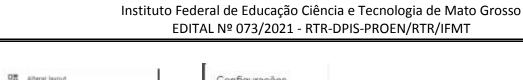
2) Configurar Resolução do Vídeo

Para melhor visualização durante o procedimento de heteroidentificação é recomendado que você utilize sempre a melhor resolução de vídeo. Para alterar a resolução do vídeo, clique no ícone de três pontinhos naparte inferior da tela.

Em seguida, selecione "Configurações" e "Opções de vídeo". A resolução padrão estará como 360p. O candidato deverá selecionar a opção de resolução 720p (HD).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA enstituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso EDITAL Nº 073/2021 PER DRIS PROFILIRAT











SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso EDITAL № 073/2021 - RTR-DPIS-PROEN/RTR/IFMT

ANEXO XIV DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

DADOS PESSOAIS				
Nome:				
Documento de Identi	dade:		Órgão expedio	dor:
CPF:				
Nacionalidade:		Naturalid	ade:	
Telefone:		Celular:		
E-mail:				
	entos para comprova sob as penas da Lei,	-	·	•
Endereço:				
Nº:	Complemento:		Bairro:	
CEP:	Cidade:		1	UF:
na sanção penal pre ou particular, decla declaração falsa ou criar obrigação ou a reclusão de 1 (um)	ciente de que a falsida evista no Código Pena ração que nele deveri diversa da que devia s alterar a verdade sobre a 5 (cinco) anos e mu anos, se o documento	I, "Art. 29 a constar ser escrita e o fato ju Ita, se o c	9 Omitir, em de , ou nele inser , com o fim de ridicamente re documento é p	ocumento público ir ou fazer inserir prejudicar direito, levante", pena de
		,	_ de	de
_	Assinatura do declarar	nte ou resp	onsável legal	-



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso EDITAL № 073/2021 - RTR-DPIS-PROEN/RTR/IFMT

ANEXO XV LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

Em decorrência da pandemia de COVID-19 os documentos podem ser digitalizados, com boa qualidade e enviados por e-mail para o campus no qual vai estudar, conforme endereços de e-mail divulgados no quadro 5 acima.

O candidato que não tiver meios para digitalizar os documentos poderá efetivar sua matrícula presencialmente, mediante agendamento prévio feito por e-mail ou telefone do campus no qual vai estudar, conforme telefones e e-mails divulgados no quadro 5 acima e, apresentar no dia e horário agendados todos os documentos originais e cópias legíveis ou cópias autenticadas em cartório.

1.	DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA TODOS OS CANDIDATOS
	certidão de nascimento ou casamento
	uma foto 3x4 recente
	histórico escolar do ensino médio (para ingressantes nos cursos de graduação ou nos cursos técnicos
	subsequentes).
	cédula de identidade oficial
	☐ CPF
	☐ título de eleitor (para candidato maior de 18 anos)
	comprovante do serviço militar para o maior de 18 anos do sexo masculino
	comprovante atualizado de endereço (conta de luz, água ou telefone) e declaração de residência
	(Anexo XIV), caso o candidato não possua comprovante em seu nome.
	CPF do pai, mãe ou responsável legal do candidato menor de 18 anos
	termo de autorização de uso da imagem
2.	CANDIDATOS DA LÍSTA 01 (L1) – PcD, apresentar os documentos do item 01 e também:
	☐ laudo médico emitido nos últimos doze meses, assinado por médico especializado na área de
	deficiência do candidato, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa
	da deficiência e as limitações impostas pela deficiência com expressa referência ao código
	correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID)
3.	CANDIDATOS DA LISTA 02 (L2) – EP + RENDA + PPI + PcD, apresentar os documentos do item
٠.	01 e também:
	☐ laudo médico emitido nos últimos doze meses, assinado por médico especializado na área de
	deficiência do candidato, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa
	da deficiência e as limitações impostas pela deficiência com expressa referência ao código
	correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID)
	autodeclaração racial (para candidatos pretos e pardos) e aprovação na banca de heteroidentificação
	ou declaração de pertencimento étnico (para candidatos indígenas)
	relação de pessoas que compõem a renda familiar
	certidão de nascimento ou carteira de identidade dos membros familiares menores de 18 anos
	carteira de identidade dos membros familiares maiores de 18 anos
	CPF dos membros familiares maiores de 18 anos
	comprovação de estado civil: certidão de nascimento, certidão de casamente ou declaração de união
	estável dos membros familiares maiores de 18 anos
	Para comprovação da renda, apresentar de todos os membros familiares:
	3.1. Trabalhador assalariado:
	contracheques ou holerites dos três últimos meses que antecedem a inscrição no processo seletivo
	comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à
	Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver
	para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link
	https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp
	carteira de trabalho registrada e atualizada (cópia da folha de identificação, frente e verso, do contrato
	vigente e da folha seguinte e das folhas de atualização salarial)



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso EDITAL Nº 073/2021 - RTR-DPIS-PROEN/RTR/IFMT

□ extratos bancários dos últimos 3 meses que antecedem a inscrição no processo seletivo 3.2. Atividade rural: □ comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver □ para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp □ comprovante da última declaração do imposto de renda da pessoa juridica (IRPD), quando houver □ DECORE formecida por contador ou documento equivalente emitido por órgãos oficiais (EMATER ou orgão equivalente, sindicato de produtor rural, dentre outros), informando: identificação do proprietário (nome, carteira de identidade, CPF e endereço), identificação da propriedade (área e endereço), como utiliza a terra (o que produz) e qual a renda mensal □ contrato de arrendamento de terras, se houver □ quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da familia, quando for o caso □ extratos bancários da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas, referentes aos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo □ notas físcais de vendas, se houver 3.3. Aposentados e pensionistas □ extrato mais recente do pagamento de benefício ou comprovante atual do INSS, contendo número do benefício, tipo de benefício e o respectivo valor. O comprovante pode ser obtido através do link: Aposentados e pensionistas, benefício de prestação continuada (BPC) ou benefícios temporários (auxilio deorça, por exemplo): hitos//meu.inss. qos. vob./fecentra/index.html Programa Bolsa Família: https://www.beneficiossociais.caixa.gov.br/consulta/beneficio/04.01.00- 00.00.asp □ comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver □ para quem não declara o imposto de renda,	arnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica
3.2. Atividade rural: □ comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver □ para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp □ comprovante da última declaração do imposto de renda da pessoa jurídica (RPJ), quando houver □ BECORE fornecida por contador ou documento equivalente emitido por órgãos odividente, sindicato de produtor rural, dentre outros), informando: identificação do proprietário (nome, carteira de identidade, CPF e endereço), identificação da propriedade (área e endereço), como utiliza a terra (o que produz) e qual a renda mensal □ contrato de arrendamento de terras, se houver □ quaisiquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso □ extratos bancários da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas, referentes aos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo □ notas físcais de vendas, se houver 3.3. Aposentados e pensionistas □ extrato mais recente do pagamento de benefício ou comprovante atual do INSS, contendo número do benefício, tipo de benefício e o respectivo valor. O comprovante pode ser obtido através do link: Aposentados e pensionistas, benefício de prestação continuada (BPC) ou benefício stemporários (auxillo doença, por exemplo): https://meu.inss.gov.br/centra/index.html Programa Bolsa Família: https://www.beneficiossociais.caixa.gov.br/consulta/beneficio/04.01.00-00 00.asp □ comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver □ para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link https://servicos/convante da última declaração anual do imposto de renda, ac	extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS
Receita Federal da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver pare un mão declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link https://servicos.receita.fazenda.gov/br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp □ comprovante da última declaração do imposto de renda da pessoa jurídica (IRPJ), quando houver □ DECORE fornecida por contador ou documento equivalente emitido por órgãos oficiais (EMATER ou órgão equivalente, sindicato de produtor rural, dentre outros), informando: identificação do proprietário (nome, carteira de identidade, CPF e endereço), identificação da propriedade (área e endereço), como utiliza a terra (o que produz) e qual a renda mensal □ contrato de arrendamento de terras, se houver □ quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso □ extratos bancários da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas, referentes aos últimos três messes que antecedem a inscrição no processo seletivo □ notas fiscais de vendas, se houver □ antas fiscais de pensionistas beneficio e o respectivo valor. O comprovante pode ser obtido através do link: Aposentados e pensionistas, benefício de prestação continuada (BPC) ou benefícios temporários (auxílio doença, por exemplo): https://meu.inss.gov.br/central/index.html Programa Bolsa Família: https://www.beneficiossociais.caixa.gov.br/consulta/beneficio/04.01.00-00 0.00.asp □ comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver □ para quem não declara o imposto de renda,	extratos bancários dos últimos 3 meses que antecedem a inscrição no processo seletivo
Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link https://servicos.receita fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual app/paginas/index.asp comprovante da última declaração do imposto de renda da pessoa jurídica (IRPJ), quando houver DECORE fornecida por contador ou documento equivalente emitido por órgãos oficiais (EMATER ou órgão equivalente, sindicato de produtor rural, dentre outros), informando: identificação do proprietário (nome, carteira de identidade, CPF e endereço), identificação da propriedade (área e endereço), como utiliza a terra (o que produz) e qual a renda mensal contrato de arrendamento de terras, se houver quaisiquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso extratos bancários da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas, referentes aos últimos três messes que antecedem a inscrição no processo seletivo notas fiscais de vendas, se houver 33. Aposentados e pensionistas extrato mais recente do pagamento de benefício ou comprovante atual do INSS, contendo número do benefício, tipo de benefício e o respectivo valor. O comprovante pode ser obtido através do link: Aposentados e pensionistas, benefício de prestação continuada (BPC) ou benefícios temporários (auxilio doença, por exemplo): https://meu.inss.gov.br/central/index.html Programa	3.2. Atividade rural:
□ para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp □ Comprovante da última declaração do imposto de renda da pessoa jurídica (IRPJ), quando houver □ DECORE fornecida por contador ou documento equivalente emitido por órgãos oficiais (EMATER ou órgão equivalente, sindicato de produtor rural, dentre outros), informando: identificação do propriedario (nome, carteira de identidade, CPF e endereço), identificação da propriedade (área e endereço), como utiliza a terra (o que produz) e qual a renda mensal □ contrato de arrendamento de terras, se houver □ quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso □ extratos bancários da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas, referentes aos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo □ notas fiscais de vendas, se houver 3.3. Aposentados e pensionistas □ extrato mais recente do pagamento de benefício ou comprovante pade ser obtido através do link: Aposentados e pensionistas, benefício de prestação continuada (BPC) ou benefícios temporários (auxilio doença, por exemplo): https://meu.inss.gov.br/central/index.html Programa Bolsa Família: https://www.beneficiossociais.caixa.gov.br/consulta/beneficio/04.01.00-00.00.asp □ comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver □ para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link https://servico	comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à
comprovante da última declaração do imposto de renda da pessoa jurídica (IRPJ), quando houver DECORE fornecida por contador ou documento equivalente emitido por órgãos oficiais (EMATER ou órgão equivalente, sindicato de produtor rural, dentre outros), informando: identificação do proprietário (nome, carteira de identidade, CPF e endereço), identificação da propriedade (área e endereço), como utiliza a terra (o que produz) e qual a renda mensal contrato de arrendamento de terras, se houver quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da familia, quando for o caso extratos bancários da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas, referentes aos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo ontas físcais de vendas, se houver 3.3 Aposentados e pensionistas extrato mais recente do pagamento de benefício ou comprovante atual do INSS, contendo número do benefício, tipo de benefício e o respectivo valor. O comprovante pode ser obtido através do link: Aposentados e pensionistas, benefício de prestação continuada (BPC) ou benefícios temporários (auxilio dença, por exemplo): https://meu.inss.gov.br/central/index.html Programa Bolsa Família: https://meu.inss.gov.br/central/index.html Programa Bolsa Família: https://www.beneficiossociais.caixa.gov.br/consulta/beneficio/04.01.00-00_00.asp comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp casto o aposentado ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória extratos bancários dos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo 3.4. Profissionais liberais quaisquer declarações tributárias referentes a pe	Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver
□ comprovante da última declaração do imposto de renda da pessoa juridica (IRPJ), quando houver □ DECORE fornecida por contador ou documento equivalente emitido por órgãos oficiais (EMATER ou órgão equivalente, sindicato de produtor rural, dentre outros), informando: informator identificação do proprietário (nome, carteira de identidade, CPF e endereço), identificação da propriedade (área e endereço), como utiliza a terra (o que produz) e qual a renda mensal □ contrato de arrendamento de terras, se houver □ quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da familia, quando for o caso □ extratos bancários da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas, referentes aos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo □ notas físcais de vendas, se houver □ a.3. Aposentados e pensionistas □ extrato mais recente do pagamento de benefício ou comprovante atual do INSS, contendo número do benefício, tipo de benefício e o respectivo valor. O comprovante pode ser obtido através do link: Aposentados e pensionistas, benefício de prestação continuada (BPC) ou benefícios temporários (auxílio doença, por exemplo): https://meu.inss.gov.br/central/index.html Programa Bolsa Familia: https://www.beneficiossociais.caixa.gov.br/consulta/beneficio/04.01.00-00_00_asp □ comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver □ para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp □ comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega	para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link
□ DECORE fornecida por contador ou documento equivalente emitido por órgãos oficiais (EMATER ou órgão equivalente, sindicato de produtor rural, dentre outros), informando: identificação do proprietário (nome, carteira de identidade, CPF e endereço), identificação da propriedade (área e endereço), como utiliza a terra (o que produz) e qual a renda mensal □ contrato de arrendamento de terras, se houver □ quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da familia, quando for o caso □ extratos bancários da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas, referentes aos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo □ notas físcais de vendas, se houver 3.3. Aposentados e pensionistas □ extratos mais recente do pagamento de benefício ou comprovante atual do INSS, contendo número do benefício, tipo de benefício e o respectivo valor. O comprovante pode ser obtido através do link: Aposentados e pensionistas, benefício de prestação continuada (BPC) ou benefícios temporários (auxílio deorga, por exemplo): hitps://meu.inss.gov.br/central/index.html Programa Bolsa Família: https://www.beneficiossociais.caixa.gov.br/consulta/beneficio/04.01.00-00 00.asp □ comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver □ para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link https://servicos.receita.fazenda.qov.br/Servicos/ConsRest/Aual.app/paginas/index.asp □ caso o aposentado ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória □ extratos bancários dos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo 3.4. Profissionais liberais □ comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver □ para quem não declara o imposto de	https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp
orgão equivalente, sindicato de produtor rural, dentre outros), informando: identificação do proprietário (nome, carteira de identidade, CPF e endereço), identificação da propriedade (área e endereço), como utiliza a terra (o que produz) e qual a renda mensal	
(nome, carteira de identidade, CPF e endereço), identificação da propriedade (área e endereço), como utiliza a terra (o que produz) e qual a renda mensal	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
utiliza a terra (o que produz) e qual a renda mensal □ contrato de arrendamento de terras, se houver □ quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso □ extratos bancários da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas, referentes aos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo □ notas fiscais de vendas, se houver 3.3. Aposentados e pensionistas □ extrato mais recente do pagamento de benefício ou comprovante atual do INSS, contendo número do benefício, tipo de benefício e o respectivo valor. O comprovante pode ser obtido através do link: Aposentados e pensionistas, benefício de prestação continuada (BPC) ou benefícios temporários (auxílio doença, por exemplo): https://meu.inss.gov.br/central/index.html Programa Bolsa Família: https://www.beneficiossociais.caixa.gov.br/consulta/beneficio/04.01.00- 00_01.asp □ comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver □ para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp □ caso o aposentado ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória □ extratos bancários dos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo 3.4. Profissionais liberais □ comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver □ para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp □ quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de	
□ contrato de arrendamento de terras, se houver □ quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso □ extratos bancários da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas, referentes aos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo □ notas fiscais de vendas, se houver 3.3. Aposentados e pensionistas □ extrato mais recente do pagamento de benefício ou comprovante atual do INSS, contendo número do benefício, tipo de benefício e o respectivo valor. O comprovante pode ser obtido através do link: Aposentados e pensionistas, benefício de prestação continuada (BPC) ou benefícios temporários (auxílio doença, por exemplo): https://meu.inss.gov.br/central/index.html Programa Bolsa Família: https://www.beneficiossociais.caixa.gov.br/consulta/beneficio/04.01.00-00_03.sp □ comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver □ para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp □ caso o aposentado ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória □ extratos bancários dos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo 3.4. Profissionais liberais □ comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver □ para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp □ quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso □ relatório anual/mensal emitido pelo contador, baseado nas notas fiscais □	
quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da familia, quando for o caso extratos bancários da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas, referentes aos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo notas fiscais de vendas, se houver 3.3. Aposentados e pensionistas extrato mais recente do pagamento de benefício ou comprovante atual do INSS, contendo número do benefício, tipo de benefício e o respectivo valor. O comprovante pode ser obtido através do link: Aposentados e pensionistas, benefício de prestação continuada (BPC) ou benefícios temporários (auxílio doença, por exemplo): https://meu.inss.gov.br/central/index.html Programa Bolsa Família: https://www.beneficiossociais.caixa.gov.br/consulta/beneficio/04.01.00-00 0.0.asp comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp caso o aposentado ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória extratos bancários dos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo 3.4. Profissionais liberais comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp quiasquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso relatório anual/mensal emitido pelo contador, baseado nas notas fiscais guia de recolhimento ao INSS com	
membros da família, quando for o caso	
 □ extratos bancários da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas, referentes aos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo □ notas físcais de vendas, se houver 3.3. Aposentados e pensionistas □ extrato mais recente do pagamento de benefício ou comprovante atual do INSS, contendo número do benefício, tipo de benefício e o respectivo valor. O comprovante pode ser obtido através do link: Aposentados e pensionistas, benefício de prestação continuada (BPC) ou benefícios temporários (auxílio dença, por exemplo): https://meu.inss.gov.br/central/index.html Programa Bolsa Família: https://wew.beneficiossociais.caixa.gov.br/consulta/beneficio/04.01.00-00_00.asp □ comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver □ para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp □ caso o aposentado ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória □ extratos bancários dos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo 3.4. Profissionais liberais □ comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver □ para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp □ quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso □ relatório anual/mensal emitido pelo contador, baseado nas notas fiscais □ guia de recolhimento ao INSS com comprovante de	
meses que antecedem a inscrição no processo seletivo notas fiscais de vendas, se houver 3.3. Aposentados e pensionistas extrato mais recente do pagamento de benefício ou comprovante atual do INSS, contendo número do benefício, tipo de benefício e o respectivo valor. O comprovante pode ser obtido através do link: Aposentados e pensionistas, benefício de prestação continuada (BPC) ou benefícios temporários (auxílio doença, por exemplo): https://meu.inss.gov.br/central/index.html Programa Bolsa Família: https://www.beneficiossociais.caixa.gov.br/consulta/beneficio/04.01.00-00 00.asp comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp caso o aposentado ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória extratos bancários dos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo 3.4. Profissionais liberais comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas	
notas fiscais de vendas, se houver 3.3. Aposentados e pensionistas extrato mais recente do pagamento de benefício ou comprovante atual do INSS, contendo número do benefício, tipo de benefício e o respectivo valor. O comprovante pode ser obtido através do link: Aposentados e pensionistas, benefício de prestação continuada (BPC) ou benefícios temporários (auxílio doença, por exemplo): https://meu.inss.gov.br/central/index.html Programa Bolsa Família: https://www.beneficiossociais.caixa.gov.br/consulta/beneficio/04.01.00-00_00_asp comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp caso o aposentado ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória extratos bancários dos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo 3.4. Profissionais liberais comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp quaisquer declaraçãoes tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso quaisquer declaraçãoes tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso quaisquer declaração da restituição no processo seletivo 3.5. Profissionais autônomos Declaração de renda extratos bancários dos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo 3.5. Profissionais autônomos Declaração de renda comprovante	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
3.3. Aposentados e pensionistas □ extrato mais recente do pagamento de benefício ou comprovante atual do INSS, contendo número do benefício, tipo de benefício e o respectivo valor. O comprovante pode ser obtido através do link: Aposentados e pensionistas, benefício de prestação continuada (BPC) ou benefícios temporários (auxílio deença, por exemplo): https://meu.inss.gov.br/central/index.html Programa Bolsa Família: https://www.beneficiossociais.caixa.gov.br/consulta/beneficio/04.01.00-00 00.asp □ comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver □ para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp □ caso o aposentado ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória □ extratos bancários dos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo 3.4. Profissionais liberais □ comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver □ para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp □ quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso □ relatório anual/mensal emitido pelo contador, baseado nas notas fiscais □ guia de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada □ extratos bancários dos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo 3.5. Profissionais autônomos □ Declaração de renda □ comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Bras	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
 □ extrato mais recente do pagamento de benefício ou comprovante atual do INSS, contendo número do benefício, tipo de benefício e o respectivo valor. O comprovante pode ser obtido através do link:	
benefício, tipo de benefício e o respectivo valor. O comprovante pode ser obtido através do link: Aposentados e pensionistas, benefício de prestação continuada (BPC) ou benefícios temporários (auxílio doença, por exemplo): https://meu.inss.gov.br/central/index.html Programa Bolsa Família: <a central="" href="https://www.beneficiossociais.caixa.gov.br/consulta/beneficio/04.01.00-00-00-00-00-00-00-00-00-00-00-00-00-</td><td>_ · ·</td></tr><tr><td>Aposentados e pensionistas, benefício de prestação continuada (BPC) ou benefícios temporários (auxílio doença, por exemplo): https://meu.inss.gov.br/central/index.html Programa Bolsa Família: https://www.beneficiossociais.caixa.gov.br/consulta/beneficio/04.01.00-00_00.asp comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver	
doença, por exemplo): https://meu.inss.gov.br/central/index.html Programa Bolsa Família: https://www.beneficiossociais.caixa.gov.br/consulta/beneficio/04.01.00-00 00.asp	
Programa Bolsa Família: https://www.beneficiossociais.caixa.gov.br/consulta/beneficio/04.01.00-00 00.asp	
O0.00.asp	
comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp caso o aposentado ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória extratos bancários dos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo 3.4. Profissionais liberais comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso relatório anual/mensal emitido pelo contador, baseado nas notas fiscais guia de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada extratos bancários dos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo 3.5. Profissionais autônomos Declaração de renda comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link	<u> </u>
Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp caso o aposentado ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória extratos bancários dos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo 3.4. Profissionais liberais comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso relatório anual/mensal emitido pelo contador, baseado nas notas fiscais guia de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada extratos bancários dos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo 3.5. Profissionais autônomos Declaração de renda comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link	
□ para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp □ caso o aposentado ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória □ extratos bancários dos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo 3.4. Profissionais liberais □ comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver □ para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp □ quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso □ relatório anual/mensal emitido pelo contador, baseado nas notas fiscais □ guia de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada □ extratos bancários dos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo 3.5. Profissionais autônomos □ Declaração de renda □ comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver □ para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp caso o aposentado ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória extratos bancários dos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo 3.4. Profissionais liberais comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso relatório anual/mensal emitido pelo contador, baseado nas notas fiscais guia de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada extratos bancários dos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo 3.5. Profissionais autônomos Declaração de renda comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link	
□ caso o aposentado ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória □ extratos bancários dos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo 3.4. Profissionais liberais □ comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver □ para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp □ quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso □ relatório anual/mensal emitido pelo contador, baseado nas notas fiscais □ guia de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada □ extratos bancários dos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo 3.5. Profissionais autônomos □ Declaração de renda □ comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver □ para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link	
documentação comprobatória extratos bancários dos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo 3.4. Profissionais liberais comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso relatório anual/mensal emitido pelo contador, baseado nas notas fiscais guia de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada extratos bancários dos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo 3.5. Profissionais autônomos Declaração de renda comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link	
 □ extratos bancários dos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo 3.4. Profissionais liberais □ comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver □ para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp □ quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso □ relatório anual/mensal emitido pelo contador, baseado nas notas fiscais □ guia de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada □ extratos bancários dos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo 3.5. Profissionais autônomos □ Declaração de renda □ comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver □ para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link 	
3.4. Profissionais liberais comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso relatório anual/mensal emitido pelo contador, baseado nas notas fiscais guia de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada extratos bancários dos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo 3.5. Profissionais autônomos Declaração de renda comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link	
□ comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver □ para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp □ quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso □ relatório anual/mensal emitido pelo contador, baseado nas notas fiscais □ guia de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada □ extratos bancários dos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo 3.5. Profissionais autônomos □ Declaração de renda □ comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver □ para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link	
Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso relatório anual/mensal emitido pelo contador, baseado nas notas fiscais guia de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada extratos bancários dos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo 3.5. Profissionais autônomos Declaração de renda comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link	
□ para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp □ quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso □ relatório anual/mensal emitido pelo contador, baseado nas notas fiscais □ guia de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada □ extratos bancários dos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo 3.5. Profissionais autônomos □ Declaração de renda □ comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver □ para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link	
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso relatório anual/mensal emitido pelo contador, baseado nas notas fiscais guia de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada extratos bancários dos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo 3.5. Profissionais autônomos Declaração de renda comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link	
 ☐ quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso ☐ relatório anual/mensal emitido pelo contador, baseado nas notas fiscais ☐ guia de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada ☐ extratos bancários dos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo 3.5. Profissionais autônomos ☐ Declaração de renda ☐ comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver ☐ para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link 	
membros de sua família, quando for o caso	_
☐ relatório anual/mensal emitido pelo contador, baseado nas notas fiscais ☐ guia de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada ☐ extratos bancários dos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo 3.5. Profissionais autônomos ☐ Declaração de renda ☐ comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver ☐ para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link	
 ☐ guia de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada ☐ extratos bancários dos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo 3.5. Profissionais autônomos ☐ Declaração de renda ☐ comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver ☐ para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link 	<u> </u>
renda declarada extratos bancários dos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo 3.5. Profissionais autônomos Declaração de renda comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link	
 extratos bancários dos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo 3.5. Profissionais autônomos Declaração de renda comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link 	
3.5. Profissionais autônomos Declaração de renda comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link	
 ☐ Declaração de renda ☐ comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver ☐ para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link 	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
 ☐ comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver ☐ para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link 	
Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link	
para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link	
hinos.//servicos.receila.razenoa.gov.bi/servicos/GonSKeSI/Attal.abb/badinas/index.asb	
extratos bancários dos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo	
3.6. Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis	



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso EDITAL Nº 073/2021 - RTR-DPIS-PROEN/RTR/IFMT

	comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à
	Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver
	para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link
	https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp
	extratos bancários dos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo
	contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três
	últimos comprovantes de recebimentos
	3.7. Desempregados a menos de seis meses
	rescisão do contrato de trabalho
	comprovante do seguro-desemprego, se houver
	declaração de ausência de renda, para os que não desenvolvem nenhuma atividade remunerada
	para os que desenvolvem alguma atividade remunerada informalmente devem apresentar a
	documentação conforme o item 3.5 acima
	3.8. Caso não possua nenhuma fonte de renda
	declaração de ausência de renda
	para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link
	https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp
١.	CANDIDATOS DA LISTA 03 (L3) - EP + RENDA + PcD, apresentar os documentos do item 01 e
	também:
	☐ laudo médico emitido nos últimos doze meses, assinado por médico especializado na área de
	deficiência do candidato, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa
	da deficiência e as limitações impostas pela deficiência com expressa referência ao código
	correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID)
	relação de pessoas que compõem a renda familiar
	certidão de nascimento ou carteira de identidade dos membros familiares menores de 18 anos
	carteira de identidade dos membros familiares maiores de 18 anos
	☐ CPF dos membros familiares maiores de 18 anos
	comprovação de estado civil: certidão de nascimento, certidão de casamente ou declaração de união
	estável dos membros familiares maiores de 18 anos
	Para comprovação da renda, apresentar de todos os membros familiares:
	4.1. Trabalhador assalariado:
	contracheques ou holerites dos três últimos meses que antecedem a inscrição no processo seletivo
	comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à
	Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver
	para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link
	https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp
	arteira de trabalho registrada e atualizada (cópia da folha de identificação, frente e verso, do contrato
	vigente e da folha seguinte e das folhas de atualização salarial)
	arnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica
	extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS
	extratos bancários dos últimos 3 meses que antecedem a inscrição no processo seletivo
	4.2. Atividade rural:
	comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à
	Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver
	para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link
	https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp
	comprovante da última declaração do imposto de renda da pessoa jurídica (IRPJ), quando houver
	DECORE fornecida por contador ou documento equivalente emitido por órgãos oficiais (EMATER ou
	órgão equivalente, sindicato de produtor rural, dentre outros), informando: identificação do proprietário
	(nome, carteira de identidade, CPF e endereço), identificação da propriedade (área e endereço), como
	utiliza a terra (o que produz) e qual a renda mensal
	contrato de arrendamento de terras, se houver



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso EDITAL Nº 073/2021 - RTR-DPIS-PROEN/RTR/IFMT

quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a
membros da família, quando for o caso
extratos bancários da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas, referentes aos últimos três
meses que antecedem a inscrição no processo seletivo
notas fiscais de vendas, se houver
4.3. Aposentados e pensionistas
extrato mais recente do pagamento de benefício ou comprovante atual do INSS, contendo número do
benefício, tipo de benefício e o respectivo valor. O comprovante pode ser obtido através do link:
Aposentados e pensionistas, benefício de prestação continuada (BPC) ou benefícios temporários (auxílio
doença, por exemplo): https://meu.inss.gov.br/central/index.html
Programa Bolsa Família: https://www.beneficiossociais.caixa.gov.br/consulta/beneficio/04.01.00-
<u>00_00.asp</u>
comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à
Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver
para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp
acaso o aposentado ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a
documentação comprobatória
extratos bancários dos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo
4.4. Profissionais liberais
comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à
Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver
para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp
quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a
membros de sua família, quando for o caso
relatório anual/mensal emitido pelo contador, baseado nas notas fiscais
guia de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a
renda declarada
extratos bancários dos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo
4.5. Profissionais autônomos
☐ Declaração de renda
comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à
Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver
para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp
extratos bancários dos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo
4.6. Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis
comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à
Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver
para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp
extratos bancários dos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo
contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três
últimos comprovantes de recebimentos
4.7. Desempregados a menos de seis meses
rescisão do contrato de trabalho
comprovante do seguro-desemprego, se houver
declaração de ausência de renda, para os que não desenvolvem nenhuma atividade remunerada
para os que desenvolvem alguma atividade remunerada informalmente devem apresentar a
documentação conforme o item 4.5 acima



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso EDITAL Nº 073/2021 - RTR-DPIS-PROEN/RTR/IFMT

	EBITALIA O79/2021 KIK BITO TROCKYKINYII WIT
	declaração de ausência de renda
	para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link
	https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp
j.	CANDIDATOS DA LISTA 04 (L4) - EP + RENDA + PPI, apresentar os documentos do item 01 e
	também:
	autodeclaração racial (para candidatos pretos e pardos) e aprovação na banca de heteroidentificação
	ou declaração de pertencimento étnico (para candidatos indígenas)
	☐ relação de pessoas que compõem a renda familiar
	certidão de nascimento ou carteira de identidade dos membros familiares menores de 18 anos
	acarteira de identidade dos membros familiares maiores de 18 anos
	☐ CPF dos membros familiares maiores de 18 anos
	comprovação de estado civil: certidão de nascimento, certidão de casamente ou declaração de união
	estável dos membros familiares maiores de 18 anos
	Para comprovação da renda, apresentar de todos os membros familiares:
	5.1. Trabalhador assalariado:
	☐ contracheques ou holerites dos três últimos meses que antecedem a inscrição no processo seletivo
	comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à
	Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver
	para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link
	https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp
	carteira de trabalho registrada e atualizada (cópia da folha de identificação, frente e verso, do contrato
	vigente e da folha seguinte e das folhas de atualização salarial)
	carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica
	extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS
	extratos bancários dos últimos 3 meses que antecedem a inscrição no processo seletivo
	5.2. Atividade rural:
	comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à
	Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver
	para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link
	https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp
	comprovante da última declaração do imposto de renda da pessoa jurídica (IRPJ), quando houver
	☐ DECORE fornecida por contador ou documento equivalente emitido por órgãos oficiais (EMATER ou
	órgão equivalente, sindicato de produtor rural, dentre outros), informando: identificação do proprietário
	(nome, carteira de identidade, CPF e endereço), identificação da propriedade (área e endereço), como
	utiliza a terra (o que produz) e qual a renda mensal
	contrato de arrendamento de terras, se houver
	quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a
	membros da família, quando for o caso
	extratos bancários da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas, referentes aos últimos três
	meses que antecedem a inscrição no processo seletivo
	notas fiscais de vendas, se houver
	5.3. Aposentados e pensionistas
	extrato mais recente do pagamento de benefício ou comprovante atual do INSS, contendo número do
	benefício, tipo de benefício e o respectivo valor. O comprovante pode ser obtido através do link:
	Aposentados e pensionistas, benefício de prestação continuada (BPC) ou benefícios temporários (auxílio
	doença, por exemplo): https://meu.inss.gov.br/central/index.html
	Programa Bolsa Família: https://www.beneficiossociais.caixa.gov.br/consulta/beneficio/04.01.00-00.00
	00_00.asp
	comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à
	Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver
	para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp
	HILDO://OCIVICOO:ICCCIIA:IAZCHUA.YOV.DI/OCIVICOS/COHONESI/ALUAI.ADD/DAUHIAS/HIUEX.ASD



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso EDITAL № 073/2021 - RTR-DPIS-PROEN/RTR/IFMT

caso o aposentado ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória extratos bancários dos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo 5.4. Profissionais liberais comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso relatório anual/mensal emitido pelo contador, baseado nas notas fiscais quia de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada extratos bancários dos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo 5.5. Profissionais autônomos ☐ Declaração de renda comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp extratos bancários dos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo 5.6. Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp extratos bancários dos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos 5.7. Desempregados a menos de seis meses rescisão do contrato de trabalho comprovante do seguro-desemprego, se houver declaração de ausência de renda, para os que não desenvolvem nenhuma atividade remunerada para os que desenvolvem alguma atividade remunerada informalmente devem apresentar a documentação conforme o item 5.5 acima 5.8. Caso não possua nenhuma fonte de renda declaração de ausência de renda para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp CANDIDATOS DA LISTA 05 (L5) – EP + RENDA, apresentar os documentos do item 01 e também: relação de pessoas que compõem a renda familiar certidão de nascimento ou carteira de identidade dos membros familiares menores de 18 anos carteira de identidade dos membros familiares maiores de 18 anos ☐ CPF dos membros familiares maiores de 18 anos comprovação de estado civil: certidão de nascimento, certidão de casamente ou declaração de união estável dos membros familiares maiores de 18 anos Para comprovação da renda, apresentar de todos os membros familiares: 6.1. Trabalhador assalariado: contracheques ou holerites dos três últimos meses que antecedem a inscrição no processo seletivo comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver

6.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso EDITAL Nº 073/2021 - RTR-DPIS-PROEN/RTR/IFMT

para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp
carteira de trabalho registrada e atualizada (cópia da folha de identificação, frente e verso, do contrato
vigente e da folha seguinte e das folhas de atualização salarial)
arnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica
extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS
extratos bancários dos últimos 3 meses que antecedem a inscrição no processo seletivo
6.2. Atividade rural:
comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à
Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver
para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp
comprovante da última declaração do imposto de renda da pessoa jurídica (IRPJ), quando houver
☐ DECORE fornecida por contador ou documento equivalente emitido por órgãos oficiais (EMATER ou
órgão equivalente, sindicato de produtor rural, dentre outros), informando: identificação do proprietário
(nome, carteira de identidade, CPF e endereço), identificação da propriedade (área e endereço), como
utiliza a terra (o que produz) e qual a renda mensal
contrato de arrendamento de terras, se houver
quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a
membros da família, quando for o caso
extratos bancários da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas, referentes aos últimos três
meses que antecedem a inscrição no processo seletivo
notas fiscais de vendas, se houver
6.3. Aposentados e pensionistas
extrato mais recente do pagamento de benefício ou comprovante atual do INSS, contendo número do
benefício, tipo de benefício e o respectivo valor. O comprovante pode ser obtido através do link:
Aposentados e pensionistas, benefício de prestação continuada (BPC) ou benefícios temporários (auxílio
doença, por exemplo): https://meu.inss.gov.br/central/index.html
Programa Bolsa Família: https://www.beneficiossociais.caixa.gov.br/consulta/beneficio/04.01.00-
00_00.asp
comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à
Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver
Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver
Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link
Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp
Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp caso o aposentado ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a
Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp caso o aposentado ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória
Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp caso o aposentado ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória extratos bancários dos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo
Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp caso o aposentado ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória extratos bancários dos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo 6.4. Profissionais liberais
Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp caso o aposentado ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória extratos bancários dos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo 6.4. Profissionais liberais comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à
Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp caso o aposentado ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória extratos bancários dos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo 6.4. Profissionais liberais comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver
Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp caso o aposentado ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória extratos bancários dos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo 6.4. Profissionais liberais comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link
Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp caso o aposentado ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória extratos bancários dos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo 6.4. Profissionais liberais comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp
Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp caso o aposentado ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória extratos bancários dos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo 6.4. Profissionais liberais comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a
Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp caso o aposentado ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória extratos bancários dos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo 6.4. Profissionais liberais comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso
Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp caso o aposentado ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória extratos bancários dos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo 6.4. Profissionais liberais comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso relatório anual/mensal emitido pelo contador, baseado nas notas fiscais
Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp caso o aposentado ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória extratos bancários dos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo 6.4. Profissionais liberais comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso relatório anual/mensal emitido pelo contador, baseado nas notas fiscais guia de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a
Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp caso o aposentado ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória extratos bancários dos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo 6.4. Profissionais liberais comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso relatório anual/mensal emitido pelo contador, baseado nas notas fiscais guia de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada
Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp caso o aposentado ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória extratos bancários dos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo 6.4. Profissionais liberais comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso relatório anual/mensal emitido pelo contador, baseado nas notas fiscais guia de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada extratos bancários dos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo
Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp caso o aposentado ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória extratos bancários dos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo 6.4. Profissionais liberais comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso relatório anual/mensal emitido pelo contador, baseado nas notas fiscais guia de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada extratos bancários dos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo 6.5. Profissionais autônomos



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso EDITAL Nº 073/2021 - RTR-DPIS-PROEN/RTR/IFMT

	para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link
	https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp
	extratos bancários dos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo
	6.6. Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis
	comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à
	Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver
	para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link
	https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp
	extratos bancários dos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo
	☐ contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três
	últimos comprovantes de recebimentos
	6.7. Desempregados a menos de seis meses
	rescisão do contrato de trabalho
	comprovante do seguro-desemprego, se houver
	declaração de ausência de renda, para os que não desenvolvem nenhuma atividade remunerada
	para os que desenvolvem alguma atividade remunerada informalmente devem apresentar a
	documentação conforme o item 6.5 acima
	6.8. Caso não possua nenhuma fonte de renda
	declaração de ausência de renda
	para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link
	https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp
7.	CANDIDATOS DA LISTA 06 (L6) – EP + PPI + PcD, apresentar os documentos do item 01 e também:
	☐ laudo médico emitido nos últimos doze meses, assinado por médico especializado na área de
	deficiência do candidato, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa
	da deficiência e as limitações impostas pela deficiência com expressa referência ao código
	correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID)
	autodeclaração racial (para candidatos pretos e pardos) e aprovação na banca de heteroidentificação
	ou declaração de pertencimento étnico (para candidatos indígenas)
8.	CANDIDATOS DA LISTA 07 (L7) – EP + PcD, apresentar os documentos do item 01 e também:
	☐ laudo médico emitido nos últimos doze meses, assinado por médico especializado na área de
	deficiência do candidato, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa
	da deficiência e as limitações impostas pela deficiência com expressa referência ao código
	correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID)
9.	CANDIDATOS DA LISTA 08 (L8) – EP + PPI, apresentar os documentos do item 01 e também:
	autodeclaração racial (para candidatos pretos e pardos) e aprovação na banca de heteroidentificação
	ou declaração de pertencimento étnico (para candidatos indígenas)
10	CANDIDATOS DA LISTA 09 (L9) - EP anresentar os documentos do item 01



Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso EDITAL № 073/2021 - RTR-DPIS-PROEN/RTR/IFMT

ANEXO XVI PROCURAÇÃO PARA MATRÍCULA EM CURSO DE GRADUAÇÃO

1. OUTORGANTE

I. OUTONGANTE				
Nome do candidato:				
Carteira de Identidade RG nº:		CPF nº:		
Endereço:				
Cidade:	Estado:			
1.1. Dados do pai, mãe ou responsável leg	al (para cand	didatos menores de i	dade)	
Nome:				
Carteira de Identidade RG nº:		CPF nº:		
Endereço:				
Cidade:	Estado:			
2. OUTORGADO				
Nome:				
Carteira de Identidade RG nº:		CPF nº:		
Endereço:				
Cidade:	Estado:			
3. PODERES	1			
O outorgante nomeia e constitui o outorgado	como seu p	rocurador com o fim	específico de	
representá-lo junto ao Instituto Federal de Ed	lucação, Ciê	ncia e Tecnologia de	: Mato Grosso	
(IFMT), Campus		para realiz	zação de sua	
matrícula no Curso de			,	
para o período, podendo pa	ara tanto ass	sinar, juntar e retirar	documentos,	
assinar contratos, requerimentos, termos, cor	mpromissos	e declarações, e pra	nticar todos os	
demais atos necessários ao bom e fiel cumpr	imento deste	e mandato.		
		de	de	

Assinatura do candidato ou seu representante legal (caso o candidato seja menor de idade)



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso EDITAL Nº 073/2021 - RTR-DPIS-PROEN/RTR/IFMT

ANEXO XVII REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO

AO MAGNIFICO REITOR DO IFMT.											
NOME:											
FILIAÇÃO PAI: MÃE:											
N.º RG	·		Org. Expedidor		Nº CPF		Renda familiar per capita bruta				
ENDED	TOO COMPLET	<u> </u>									
BAIRRC	EÇO COMPLET	<u>):</u>		CEP	CEP TELEFON			CELULAR			
DAIRING				CLF		TELLI ONE		CLLULAIN			
DATA DE NASCIMENTO			NATURALIDAD	E	OPÇÃO	DE CURSO		TURNO			
29/04/19	970						Matutino				
Vem mui respeitosamente requerer de V. Mag. ^a a isenção da taxa de inscrição para o processo seletivo regido pelo Edital acima especificado.											
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EM ANEXO											
	Formulário de solicitação de isenção, fornecido pelo IFMT, totalmente preenchido, sem rasuras, assinado e datado pelo candidato ou por seu responsável no ato do pedido de isenção.										
	Cópia do RG e do CPF.										
	Cópia do protocolo de inscrição. No protocolo de inscrição deverá constar o mesmo curso/turno do formulário de pedido de isenção.										
	Cópia e original ou fotocópia do documento comprobatório (Histórico Escolar) que tenha cursado todo o ENSINO MÉDIO ou equivalente na rede pública de ensino (municipal, estadual ou federal) ou declaração de instituição privada de ensino, constando que o candidato tenha recebido bolsa integral, ao cursar parcial ou integralmente o ENSINO MÉDIO, conforme prevê a alínea "a" do subitem 2.8.1. do Edital.										
	Relação das pessoas que compõem o núcleo familiar (Anexo III).										
	Comprovantes de renda bruta familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, como holerite, contrato de trabalho, carteira de trabalho e previdência social (CTPS), das páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato (com alterações salariais) e da primeira página subsequente e conforme prevê o subitem 2.8.4 e alíneas.										
	Cópia da certidão de nascimento ou carteira de identidade dos menores de 18 anos que compõem o núcleo familiar.										
Atenção: A falta de assinatura, o não preenchimento integral do formulário de pedido de isenção ou a ausência de quaisquer documentos requeridos, conforme prevê o edital, indeferirá a solicitação da taxa de isenção.											
Cuiabá-MT, 24 de setembro de 2021.											
ASSINATURA DO CANDIDATO											